

CONTRATO PMG Nº 079/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUGEL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO DESCRITAS.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Entidade da Administração Pública de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravatá – PE - CEP 55.640-000, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 - SDS/PE e do CPF nº 029.918.304-17, assistida pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUGEL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 09.079.383/0001-00, situada na Rua Araraquara, nº 01 – IPSEP – Recife – PE – Tel.: (81) 3471-8665 – PE – E-mail: construgel@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio, Sr. **JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 2.048.356 – SSP/PE e do CPF nº 283.599.844-68, tendo em vista o que consta na **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – CPL/SEAD**, proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0242/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/BARF/2021**, firmada entre a Base Aérea de Recife e a empresa contratada, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO



1.1. O objeto do presente instrumento é Adesão de Ata de Registro de Preços nº 02/2021 – CPL/SEAD, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 00242/2021, Pregão Eletrônico nº 027/BARF/2021 – Base Aérea do Recife, pela Secretaria Municipal de Gravatá, com a empresa **CONSTRUGEL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, objetivando a prestação de serviço comum de engenharia, com fornecimento de materiais inerentes à execução dos serviços de manutenções de bens imóveis das unidades escolares da rede de ensino municipal de Gravatá - PE, e que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e a ATA DE ADESÃO do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução e vigência da contratação oriunda do presente Termo de Referência, será de oito (08) meses, contados a partir da assinatura do contrato pela empresa **CONTRATADA**.

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é o fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/11/2021 até 21/07/2022.

  
1  


2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1203.1115.0000 – CONST., REFORMA, AMPL. E AQUIS. DE IMÓVEIS P/

MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 111 001 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1203.1115.0000 – CONST., REFORMA, AMPL. E AQUIS. DE IMÓVEIS P/

MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 120 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1203.1179.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE

UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVA

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 113 001 – FUNDEB 30%

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1203.1208.0000 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO

INFANTIL DO MUNICÍPIO - CRECHES

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 113 001 – FUNDEB 30%

3.2. O valor TOTAL da CONTRATAÇÃO é de R\$ 4.480.894,10 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária em favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

4.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

4.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

4.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.6.1. o prazo de validade;

4.6.2. a data da emissão;

4.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

4.6.4. o período de prestação dos serviços;

4.6.5. o valor a pagar; e

4.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

4.8. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.8.1. não produziu os resultados acordados;

4.8.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

4.8.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.


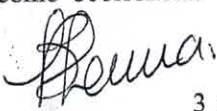

4.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

4.12. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.13. Previamente à emissão de nota de empenho, e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observadas as disposições cabíveis para essas aplicações.

  
  
3  


4.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal, quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.17. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, no que couber.

4.19. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

4.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = índice de compensação financeira = 0.00016438. assim acurado:

$I = (6/100) I = 0,00016433$

$I = (TX) = 365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

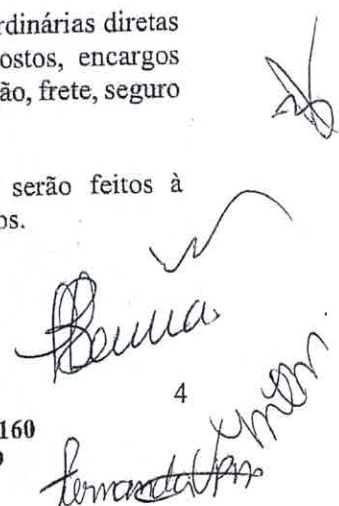
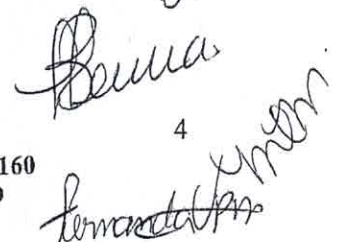
4.21. O prazo para pagamento à CONTRATADA, e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INCLUSÕES NO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

5.1. No valor total da contratação acima informado, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução/entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da Contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo de forma que os pagamentos que serão feitos à CONTRATADA, dependerão dos quantitativos efetivamente executados e comprovados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

  
4  


6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

7.1. A execução do objeto deste contrato seguirá as seguintes dinâmicas e procedimentos:

7.1.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços, e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

7.1.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.1.3. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

7.1.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

7.1.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.1.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada conjuntamente com o documento da Contratada, que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:

7.1.6.1. marca, qualidade e forma de uso.


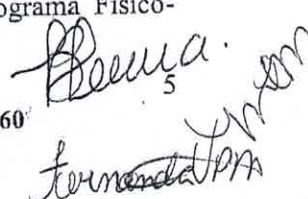
7.1.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

7.1.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

8.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico:

Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

8.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

8.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências, que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.7. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Termo de Referência e seus anexos, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

8.8. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

8.11. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.11.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.11.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.11.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento do cronograma físico-financeiro ou instrumento substituto.

8.11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de referência.

9.2. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, de acordo com a emissão das ordens de Compra pelo CONTRATANTE, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos ou empregados, por dolo ou culpa, causarem ao Município ou a terceiros.

9.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

9.4. A CONTRATADA deverá fornecer produtos de boa qualidade, sendo que frequentemente o CONTRATANTE realizará teste de amostra para verificação da qualidade.

9.5. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelo CONTRATANTE, que será fiscalizador da qualidade do fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato.

9.6. Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.

9.7. Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo CONTRATANTE, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.

9.8. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação

sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.

9.9. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

9.10. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, que será parte integrante e indissociável deste contrato.

9.11. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva mente pelo fornecimento de material de construção, de acordo com a emissão das ordens de Compra pelo CONTRATANTE, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos ou empregados, por dolo ou culpa, causarem ao Município ou a terceiros.

9.12. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

9.13. A CONTRATADA deverá fornecer produtos e serviços de boa qualidade, sendo que frequentemente o CONTRATANTE realizará teste de amostra para verificação da qualidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, e serão aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2. Em conformidade ao § 3º, a sanção estabelecida no inciso IV deste artigo, será competente para aplicar as sanções de advertência e multa, o Secretário de Administração, conforme o caso, que encaminhará para a Procuradoria Geral do Município, para fins de que seja tomado esse procedimento, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.3. Será também a aplicação da declaração de inidoneidade de competência do Secretário de

*Decisão*  
*fundamentada*  
*mem.*



Administração, que encaminhará para a Procuradoria Geral do Município, para fins de que seja tomado esse procedimento, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

10.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;
- b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas do contrato ser-lhe-á cominadas multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para o CONTRATANTE;
- c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

10.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a CONTRATADA possua junto a CONTRATANTE, devendo ser aplicadas; por representação da Prefeitura Municipal de Gravata, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

10.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

10.7. Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

10.7.1. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que suplique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO


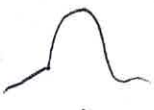


11.1. O presente Termo de Referência poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de referência.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8 666/93.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, verificando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada, que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência, e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA

a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.15. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.15.1. Análise da execução dos serviços conforme cronograma anexado à ordem de serviço.

13.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A gestão do presente contrato ficará a cargo de ELÍSIO SOARES FALCÃO FILHO, CPF nº 033.883.614-44, matrícula 3788, e o fiscal do contrato será WERMISON RICARDO CORREIA NEVES, CPF nº 069.237.424-80, Portaria Nº 130/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

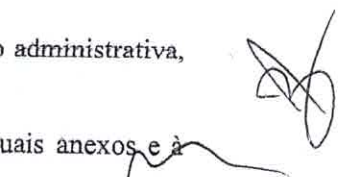
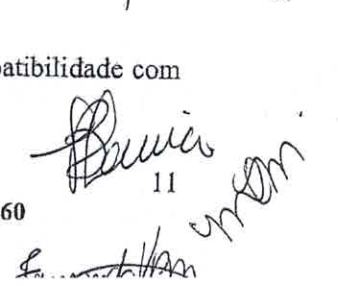
15.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 27/BARF/2021 e seus Anexos, e ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

16.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA.

16.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

  
11  


### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

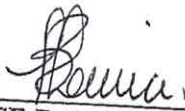
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente instrumento na AMUPE, no prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

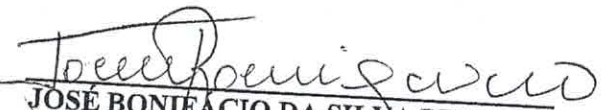
### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Gravata, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, segue assinado pelos contraentes.

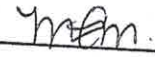
Gravata - PE, 03 de novembro de 2021.

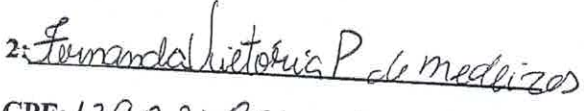
  
\_\_\_\_\_  
**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA PEREIRA**  
CONSTRUGEL - CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
**VISTO DO JURÍDICO**

TESTEMUNHAS:

1:   
\_\_\_\_\_  
CPF: 065.882.794-42

2:   
\_\_\_\_\_  
CPF: 139.222.864-61

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Adesão à **Ata de Registro de Preço nº 00242/2021** do Pregão Eletrônico nº 027/BARF/2021, pela Secretaria Municipal de Gravata e, do outro lado, a empresa **CONSTRUGEL – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços para eventual serviços comuns de engenharia com fornecimento de materiais inerentes à execução dos serviços de manutenções bens imóveis das unidades escolares da rede de ensino municipal de Gravata- PE.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manutenções nas unidades educacionais do município com retorno das Aulas Presenciais, buscamos no Portal Comprasnet uma ARP de Serviços de Engenharia, o qual encontramos no site: <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta02.asp>, com ÓRGÃO: 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA, UASG: 120632-BASE AÉREA DE RECIFE, LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 0027/2021, PERÍODO DE VIGÊNCIA DE: 21/05/2021 até 21/05/2022, para Contratação de empresa para Registro de Preços para eventual Serviços Comuns de Engenharia com Fornecimento de Materiais inerentes à execução dos Serviços de Manutenções Bens Imóveis, objeto do contrato ARP nº 00242/2021, firmado entre a Base Aérea de Recife e a empresa **CONSTRUGEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.079.383/0001-00, o qual posterior recebimento da documentação de licitações e demais parecer técnico, passamos analisar seus preços unitários e quantitativos, o qual gerou uma Planilha Comparativa dos Preços Unitários da ARP, Preços Unitários Licitados e Preços Unitários Atualizado para base 06/2021 (SINAPI) e 05/2021 (ORSE), é de suma importância a Adesão para o município a tal ARP e necessárias para Conservação das Escolas, Bibliotecas, Creches e Demais Prédios ligados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Gravata.

Tendo em vista como objeto a execução de serviços que englobam à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, bem como prédios ligados a rede de Secretaria de Educação do Município, evitando também potenciais desastres.

A ausência de Contrato no Município de Objeto Contratual, se faz de extrema necessidade a adesão ARP em anexo, prestação destes serviços e continuidade com a conservação das unidades escolares, o qual sem eles podem ocasionar sérios transtornos aos docentes, alunos e população em geral, evitando expor a riscos

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

materiais e/ou humanos. A adesão Ata de Registro de Preços do contrato visa garantir a manutenção e a conservação adequadas dos prédios, eliminando riscos e conflitos na preservação da vida, proporcionando mais segurança aos usuários e profissionais nas unidades escolares.

Ressaltamos que a empresa vencedora da ARP deverá comprovar toda documentação necessária com suas validades atuais conforme edital de licitação do Pregão Eletrônico gerador do Contrato ARP, bem como que seja feitas as consultas previstas no item 9.1 do edital do Pregão Eletrônico, para verificação à existência de sanção que impeça a Adesão da ARP, nos portais: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>; [https://www.cnj.ius.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e/ou <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>.

Por todo o exposto, vimos a possibilidade de proceder com a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 000242/2021 da BARF pelo período 01/09/2021 até 21/05/2022, para qual se estima um valor de **R\$ 4.480.894,10 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**, cujo desconto dos preços unitários da licitação de 7,84% de Fator K, com Orçamento Base em 01/2021(SINAPI) e 12/2020(ORSE).

É imperioso ressaltar que os preços unitários contratados correspondem aos valores abaixo dos praticados no mercado com uma economicidade em média de 18,09%, sendo mais vantajoso para Administração a ADESÃO ARP que uma nova licitação deste objeto, quando comparados aos valores mais atuais (JUNHO/2021-SINAPI e MAIO/2021-ORSE), como se observa na planilha comparativa anexa.

Considerando a vantajosidade econômica verificada pela fiscalização para ADESÃO da ARP do referido contrato, ficaria uma economia para os cofres públicos de **R\$ 1.042.506,65 (um milhão, quarenta e dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, cujo percentual fica em -18,09%, tendo em vista que ARP, a ser utilizada a licitação, seria em torno de R\$ 4.940.197,05 (Quatro milhões, novecentos e quarenta mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos), para quantitativos e serviços previsto na ARP da Licitação do Pregão Eletrônico, enquanto que uma nova licitação para o mesmo itens ficaria por **R\$ 5.523.400,75 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos reais e setenta e cinco centavos)**, conforme planilha em anexo.

Ressaltamos que para verificar a vantajosidade da ADESÃO da ARP do contrato, elaboramos uma planilha considerando a tabela de referência na versão mais atualizada, ou seja, **ORSE MAIO/2021 e SINAPI JUNHO/2021**, ficando assim para análise por esta coordenação, lembramos que esse valor é estimativo, a depender da demanda de serviços por período, sendo pago apenas o que for executado.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

### 2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS

Para fins de dotação orçamentária, informo:

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1203.1115.0000 – CONST., REFORMA, AMPL. E AQUIS. DE  
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 111 001 – RECURSOS PRÓPRIOS  
VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1203.1115.0000 – CONST., REFORMA, AMPL. E AQUIS. DE  
IMÓVEIS P/ MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS  
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 120 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO  
VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.480.894,10 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11- SE

ATIVIDADE: 12.361.1203.1115.0000 – CONST., REFORMA, AMPL. E AQUIS. DE  
IMÓVEIS P/ MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS  
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 124 000 – FNDE  
VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor da Contratação é de **R\$ 4.480.894,10 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).**

### 3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

3.1.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

5.1.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

3.1.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada conjuntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

3.1.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

4.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

4.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

4.3. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

4.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

4.7. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.8. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SE GES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

4.9. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

4.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

4.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

4.13. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

4.14. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

4.15. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

4.16. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de no cronograma físico-financeiro ou instrumento substituto.

4.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.18. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

5.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

5.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

5.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

5.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

5.15. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

5.15.1. Análise da execução dos serviços conforme cronograma anexado à ordem de serviço.

5.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

5.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária em favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1. o prazo de validade;

6.9.2. a data da emissão;

6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.9.4. o período de prestação dos serviços;

6.9.5. o valor a pagar; e

6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis .

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.11. Nos termos do item 1 , do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017 , será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.11.1. não produziu os resultados acordados;

6.11.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.11.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.15. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.16. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SE- GES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.18. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.20. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

6.22. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga .

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (6 / 100) / 365 = 0,00016438$

I = (TX) = 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução e vigência da contratação oriunda do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato pela empresa a ser **CONTRATADA**.

## 8. DA ASSINATURA DO CONTRATO.

8.1 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A gestão do presente contrato ficará a cargo de ELÍSIO SOARES FILHO FILHO, CPF nº 033.883.614-44 matrícula 3788 e o fiscal do contrato será WERINSON RICARDO CORREIA NEVES, CPF nº 069.237.424-80, portaria 130/2021.

### 10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 27/BARF/2021 e seus Anexos, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

11.2 As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

11.3 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



Iranice Batista de Lima  
Secretária de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gravatá, 16 de agosto de 2021.

AO  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DO RECIFE

**Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0242/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/BARF/2021 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DE RECIFE**

Cumprimentando-o inicialmente, e com interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 0242/2021 – BASE AÉREA DE RECIFE celebrada entre, fruto de Pregão Eletrônico de nº 027/BARF/2021, para registrar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES BENS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELO TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA) PERMISSÃO DE USO DA UNIÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CINDACTA II E DOS DESTACAM.

Venho por meio deste solicitar a adesão de 50%(cinquenta por cento) desta Ata de Registro de Preço, por esta Secretaria de Educação da cidade de Gravatá- PE,

Sem mais para o momento, externo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

*Recibido em 18/8/21*

MARCELO FERREIRA PASCOAL MAJ INT

*Iranice*

Iranice Batista de Lima  
Secretária de Educação

Iranice Batista de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 3048



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**BASE AÉREA DE RECIFE**

Av. Maria Irene, s/nº

Recife - PE- CEP 51250-020

Tel: (81)2129-8495/ e-mail: protocolo.aplg.barf@fab.mil.br

Ofício nº 12/APLG/10513  
Protocolo COMAER nº 67223.004733/2020-32

Recife, 18 de agosto de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora  
IRANICE BATISTA DE LIMA  
Secretária Municipal de Educação do Município de Gravatá  
Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 43, Prado  
CEP: 55.642-210 - Gravatá - PE

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Sra. Secretária,

1. Ao cumprimentar V.Sa., passo a tratar da solicitação da Adesão, enviada pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Gravatá, conforme Ofício s/nº, de 16 de agosto de 2021.
2. Sobre o assunto, informo a essa Secretaria que esta Organização Militar autoriza a referida adesão à Ata de Registro de Preços nº 0242/2021, decorrentes do Pregão nº 027/BARF/2021, que tem esta Organização Militar como Órgão Gerenciador.
3. Ademais, reitero que, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, é imprescindível a anuência da empresa adjudicatária dos itens de interesse desse Órgão, e que sejam observados os limites para a utilização dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, conforme § 3º do art. 22, do referido Decreto, além da obrigatoriedade de contratação em até noventa dias após a autorização.

MARCELÔ FERREIRA PASCOAL MAJINT



(FL 2/2 do Ofício Externo nº 12/APLG/10513 - BARF, de 25 AGO 2021, Prot nº 67223.004733/2020-32)

4. Por fim, mantenho à disposição dessa Prefeitura a estrutura da Base Aérea de Recife, no telefone (81) 2129-8495 ou 8524 e pelo e-mail [pascoalmfp@fab.mil.br](mailto:pascoalmfp@fab.mil.br), para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

MARCELO FERREIRA PASCOAL Major Intendente  
Chefe da Assessoria de Planejamento e Governança



1941 - 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gravatá, 16 de agosto de 2021.

À  
CONSTRUGEL – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0242/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/BARF/2021 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DE RECIFE

Cumprimentando-o inicialmente, e com interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 0242/2021 – BASE AÉREA DE RECIFE celebrada entre, fruto de Pregão Eletrônico de nº 027/BARF/2021, para registrar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES BENS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELO TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA) PERMISSÃO DE USO DA UNIÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CINDACTA II E DOS DESTACAM.

Venho por meio deste solicitar a adesão de 50%(cinquenta por cento) desta Ata de Registro de Preço, por esta Secretaria de Educação da cidade de Gravatá- PE,

Sem mais para o momento, externo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Iranice Batista de Lima  
Secretária de Educação

Iranice Batista de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Mat 3048

*17/08/2021*  
*Dee B, 150*  
CONSTRUGEL - Construções e Empreendimentos - EPP  
*Jose Bonifacio*  
JOSÉ BONIFACIO DA SILVA OLIVEIRA  
RG. 2.048.356 SDS/PE

10516/01005/0001-00  
CONSTRUGEL - CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Rua Araraquara, Nº 1  
Secretaria Municipal de Educação de Gravatá, Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 43, Prado,  
Ipsep CEP 51350-000 Gravatá/PE, CEP: 55.642-210 – Tel.: 3563-9055

RECIFE - PE



# CONSTRUGEL

OFÍCIO Nº 031/2021

A

Exmª Srª. Iranice Batista de Lima – Secretária Municipal de Educação  
Do Município de Gravatá – PE

Referente: Resposta ao ofício/Gravatá – PE, de 16/08/2021 – Adesão a Ata de  
Registro de Preços 00242/2021 e PE Nº 027/2021.

Excelentíssima Secretária,

Após ciência de seu interesse em aderir nossa ata de registro de preço em referência e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, através de seu artigo 1º, decidimos pela autorização da adesão pretendida.

Por fim, informamos que seguem em anexo cópia da ata e anuência da empresa vencedora do certame que originou a ata.

Atenciosamente,

25 de agosto de 2021.

---

JOSÉ BONIFACIO DA SILVA OLIVEIRA  
Sócio Diretor  
283.599.844-68 CPF  
RG: 2.048.356 SDS-PE

Rua Araraquara, nº 1, Ipsep, Recife-PE, CEP: 51350-000  
Tel.: Fones: (81) 3471-8665 | 3471-3349 | 3048-3043 | 3039-8348

E-mail: [licitacoes@construgel.com](mailto:licitacoes@construgel.com)

Site: [www.construgel.com](http://www.construgel.com)

Este documento foi assinado digitalmente por José Bonifácio da Silva Oliveira.  
Para verificar as autenticidades vá ao site [www.construgel.com](http://www.construgel.com) ou para o endereço eletrônico F557-11 CO-439-A-354.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F567-1FC9-45EA-8511> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F567-1FC9-45EA-8511



### Hash do Documento

BCEF9CF6FF61D479E763FF4ED8CEE6DDEB6B7654E879F9A12D4BB741B75C228A

1(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2021 é(são) :

- Jose Bonifacio Da Silva Oliveira - 283.599.844-68 em 25/08/2021  
14:55 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
BASE AÉREA DO RECIFE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE OBTENÇÕES E CONTRATOS**

**REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 27 /BARF/2021**

**SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DOS BENS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELO CINDACTA 3 DE PROPRIEDADE OU SOB PERMISSÃO DE USO DA UNIÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CINDACTA III (Sede em Recife)**

**NUP nº 67230.006145/2020-33**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gravatá, 26 de agosto de 2021.

Ofício nº 805/2021

**Ilmo. Sr.**  
Joselito Gomes  
**Prefeito**

Venho através deste, solicitar autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/BARF/2021, que tem por objeto serviços comuns de engenharia com fornecimento de materiais inerentes à execução dos serviços de manutenções corretivas e preventivas dos bens imóveis administrados pelo CINDACTA 3 de propriedade ou sob permissão de uso da União, para atender às necessidades do CINDACTA III (sede em recife), onde teve como empresa vencedora a CONSTRUGEL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.079.383/0001-00. Saliento que as especificações, atendem as demandas desta Secretaria, considerando a necessidade de manutenções nas unidades educacionais do município com retorno das Aulas Presenciais.

Para fins de dotação orçamentária, informo:

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1203.1115.0000 – CONST., REFORMA, AMPL. E AQUIS. DE  
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 111 001 – RECURSOS PRÓPRIOS  
VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1203.1115.0000 – CONST., REFORMA, AMPL. E AQUIS. DE  
IMÓVEIS P/ MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS  
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 120 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO  
VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.480.894,10 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1203.1115.0000 – CONST., REFORMA, AMPL. E AQUIS. DE IMÓVEIS P/ MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 124 000 – FNDE

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

Valor da Contratação é de **R\$ 4.480.894,10 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).**

Sem mais para o momento, externo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Iranice Batista de Lima  
**Secretária de Educação**

Gravatá, 16 de agosto de 2021.

**AO**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DO RECIFE**

**Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0242/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/BARF/2021 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DE RECIFE**

Cumprimentando-o inicialmente, e com interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 0242/2021 – BASE AÉREA DE RECIFE celebrada entre, fruto de Pregão Eletrônico de nº 027/BARF/2021, para registrar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES BENS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELO TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA) PERMISSÃO DE USO DA UNIÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CINDACTA II E DOS DESTACAM.

Venho por meio deste solicitar à adesão de 50%(cinquenta por cento) desta Ata de Registro de Preço, por esta Secretaria de Educação da cidade de Gravatá- PE,

Sem mais para o momento, externo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

*Recebido em 18/8/21*

  
MARCELO FERREIRA PASCOAL MAJ INT

  
Iranice Batista de Lima  
Secretária de Educação

Iranice Batista de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 3048



Gravatá, 24 de setembro de 2021.

Ofício nº 921/2021

**Ilmo. Sr.**  
Joselito Gomes  
**Prefeito**

Venho através deste, solicitar autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/BARF/2021, que tem por objeto serviços comuns de engenharia com fornecimento de materiais inerentes à execução dos serviços de manutenções corretivas e preventivas dos bens imóveis administrados pelo CINDACTA 3 de propriedade ou sob permissão de uso da União, para atender às necessidades do CINDACTA III (sede em recife), onde teve como empresa vencedora a CONSTRUGEL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.079.383/0001-00. Saliento que as especificações, atendem as demandas desta Secretaria, considerando a necessidade de manutenções nas unidades educacionais do município com retorno das Aulas Presenciais.

Para fins de dotação orçamentária, informo:

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1203.1115.0000 – CONST., REFORMA, AMPL. E AQUIS. DE IMÓVEIS P/ MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS  
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 111 001 – RECURSOS PRÓPRIOS  
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1203.1115.0000 – CONST., REFORMA, AMPL. E AQUIS. DE IMÓVEIS P/ MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS  
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 120 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.155.289,18 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)**

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1203.1179.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVA

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 113 001 – FUNDEB 30%

**VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1203.1208.0000 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO - CRECHES

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 113 001 – FUNDEB 30%

**VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**

**Valor da Contratação é de R\$ 4.155.289,18 (Quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).**

Sem mais para o momento, externo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



**Iranice Batista de Lima**  
**Secretária de Educação**

## AUTORIZAÇÃO

Conforme solicitação, justificativa e necessidade do objeto requerido pela Secretaria de Educação, **AUTORIZO** a realização de adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/BARF/2021, conforme especificações constantes no termo de referência e demais documentação.

Observando-se as cautelas da legalidade da Lei de Licitações e contratos, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
PREFEITO

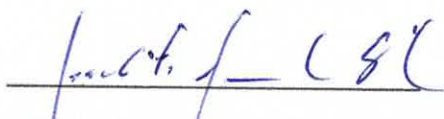
**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Gravata

## AUTORIZAÇÃO

Conforme solicitação, justificativa e necessidade do objeto requerido pela Secretaria de Educação, **AUTORIZO** a realização de adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/BARF/2021, conforme especificações constantes no termo de referência e demais documentação.

Observando-se as cautelas da legalidade da Lei de Licitações e contratos, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gravatá, 26 de agosto de 2021.



---

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
PREFEITO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Adesão à **Ata de Registro de Preço nº 00242/2021** do Pregão Eletrônico nº 027/BARF/2021, pela Secretaria Municipal de Gravata e, do outro lado, a empresa **CONSTRUGEL – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços para eventual serviços comuns de engenharia com fornecimento de materiais inerentes à execução dos serviços de manutenções bens imóveis das unidades escolares da rede de ensino municipal de Gravata- PE.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manutenções nas unidades educacionais do município com retorno das Aulas Presenciais, buscamos no Portal Comprasnet uma ARP de Serviços de Engenharia, o qual encontramos no site: <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta02.asp>, com ÓRGÃO: 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA, UASG: 120632-BASE AÉREA DE RECIFE, LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 0027/2021, PERÍODO DE VIGÊNCIA DE: 21/05/2021 até 21/05/2022, para Contratação de empresa para Registro de Preços para eventual Serviços Comuns de Engenharia com Fornecimento de Materiais inerentes à execução dos Serviços de Manutenções Bens Imóveis, objeto do **contrato ARP nº 000242/2021**, firmado entre a Base Aérea de Recife e a empresa **CONSTRUGEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.079.383/0001-00, o qual posterior recebimento da documentação de licitações e demais parecer técnico, passamos analisar seus preços unitários e quantitativos, o qual gerou uma Planilha Comparativa dos Preços Unitários da ARP, Preços Unitários Licitados e Preços Unitários Atualizado para base 06/2021 (SINAPI) e 05/2021 (ORSE), é de suma importância a Adesão para o município a tal ARP e necessárias para Conservação das Escolas, Bibliotecas, Creches e Demais Prédios ligados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Gravata.

Tendo em vista como objeto a execução de serviços que englobam à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, bem como prédios ligados a rede de Secretaria de Educação do Município, evitando também potenciais desastres.

A ausência de Contrato no Município de Objeto Contratual, se faz de extrema necessidade a adesão ARP em anexo, prestação destes serviços e continuidade com a conservação das unidades escolares, o qual sem eles podem ocasionar sérios transtornos aos docentes, alunos e população em geral, evitando expor a riscos

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

materiais e/ou humanos. A adesão Ata de Registro de Preços do contrato visa garantir a manutenção e a conservação adequadas dos prédios, eliminando riscos e conflitos na preservação da vida, proporcionando mais segurança aos usuários e profissionais nas unidades escolares.

Ressaltamos que a empresa vencedora da ARP deverá comprovar toda documentação necessária com suas validades atuais conforme edital de licitação do Pregão Eletrônico gerador do Contrato ARP, bem como que seja feitas as consultas previstas no item 9.1 do edital do Pregão Eletrônico, para verificação à existência de sanção que impeça a Adesão da ARP, nos portais: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>; [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e/ou <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>.

Por todo o exposto, vimos a possibilidade de proceder com a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 000242/2021 da BARF pelo período 01/09/2021 até 21/05/2022, para qual se estima um valor de **R\$ 4.155.289,18 (Quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)**, cujo desconto dos preços unitários da licitação de **7,84% de Fator K**, com Orçamento Base em 01/2021(SINAPI) e 12/2020(ORSE).

É imperioso ressaltar que os preços unitários contratados correspondem aos valores abaixo dos praticados no mercado com uma economicidade em média de 18,09%, sendo mais vantajoso para Administração a ADESÃO ARP que uma nova licitação deste objeto, quando comparados aos valores mais atuais (JUNHO/2021-SINAPI e MAIO/2021-ORSE), como se observa na planilha comparativa anexa.

Considerando a vantajosidade econômica verificada pela fiscalização para ADESÃO da ARP do referido contrato, ficaria uma economia para os cofres públicos de **R\$ 848.689,81 (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, cujo percentual fica em **-16,96%**, tendo em vista que ARP, a ser utilizada a licitação, seria em torno de R\$ 4.940.197,05 (Quatro milhões, novecentos e quarenta mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos), para quantitativos e serviços previsto na ARP da Licitação do Pregão Eletrônico, enquanto que uma nova licitação para o mesmo itens ficaria por **R\$ 5.003.978,99 (Cinco milhões, três mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, conforme planilha em anexo.

Ressaltamos que para verificar a vantajosidade da ADESÃO da ARP do contrato, elaboramos uma planilha considerando a tabela de referência na versão mais atualizada, ou seja, **ORSE MAIO/2021 e SINAPI JUNHO/2021**, ficando assim para análise por esta coordenação, lembramos que esse valor é estimativo, a depender da demanda de serviços por período, sendo pago apenas o que for executado.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

### 2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS

Para fins de dotação orçamentária, informo:

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1203.1115.0000 – CONST., REFORMA, AMPL. E AQUIS. DE IMÓVEIS P/ MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS  
DESPEZA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 111 001 – RECURSOS PRÓPRIOS  
VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1203.1115.0000 – CONST., REFORMA, AMPL. E AQUIS. DE IMÓVEIS P/ MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS  
DESPEZA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 120 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO  
VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.155.289,18 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)**

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1203.1179.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVA  
DESPEZA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 113 001 – FUNDEB 30%  
VALOR ESTIMADO: **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**

ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.365.1203.1208.0000 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO - CRECHES  
DESPEZA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 113 001 – FUNDEB 30%  
VALOR ESTIMADO: **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**

Valor da Contratação é de **R\$ 4.155.289,18 (Quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

### 3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

3.1.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

3.1.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

3.1.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada conjuntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

3.1.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

4.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

- 4.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 4.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 4.3. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 4.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 4.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 4.7. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 4.8. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SE GES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;
- 4.9. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 4.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 4.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

- 4.13. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 4.14. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 4.15. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 4.16. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de no cronograma físico-financeiro ou instrumento substituto.
- 4.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.18. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 5.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 5.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 5.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

- 5.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 5.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 5.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 5.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 5.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 5.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 5.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 5.15. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 5.15.1. Análise da execução dos serviços conforme cronograma anexado à ordem de serviço.
- 5.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 5.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

### 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária em favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA.
- 6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.9.1. o prazo de validade;
  - 6.9.2. a data da emissão;
  - 6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 6.9.4. o período de prestação dos serviços;
  - 6.9.5. o valor a pagar; e
  - 6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis .
- 6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 6.11. Nos termos do item 1 , do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017 , será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 6.11.1. não produziu os resultados acordados;
  - 6.11.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 6.11.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.13. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.15. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.16. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SE- GES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.18. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.20. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

6.22. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga .

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (6 / 100) / 365 = 0,00016438$

I = (TX) = 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ

### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução e vigência da contratação oriunda do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato pela empresa a ser **CONTRATADA**.

### 8. DA ASSINATURA DO CONTRATO.

8.1 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**.

### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A gestão do presente contrato ficará a cargo de ELÍSIO SOARES FALCÃO FILHO, CPF nº 033.883.614-44 matrícula 3788 e o fiscal do contrato será WERMISON RICARDO CORREIA NEVES, CPF nº 069.237.424-80, portaria 130/2021.

### 10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 27/BARF/2021 e seus Anexos, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

11.2 As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da **CONTRATADA**;

11.3 A **CONTRATADA** deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Iranice Batista de Lima  
**Secretária de Educação**

**PARECER JURÍDICO Nº 357 /2021.**

Recebido Em: 19/08/21

LEBSLG  
Assinatura

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: consulta sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0242/2021- Base Aérea de Recife, através do Pregão Eletrônico nº 027/BARF/2021.

Natureza: Consulta

**Ementa:** consulta sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0242/2021- Base Aérea de Recife, através do Pregão Eletrônico nº 027/BARF/2021. Possibilidade Jurídica. Análise da questão à vista dos preceitos contidos na Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**RELATÓRIO**

Trata-se de consulta realizada pela Secretaria de Educação do Município de Gravata, através do Ofício nº 760/2021, referente à possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0242/2021- Base Aérea de Recife, através do Pregão Eletrônico nº 027/BARF/2021.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A adesão à ata de registro de preços, também conhecida como “carona” é um instituto impregnado de muita controvérsia, todavia, a sua compatibilidade com alguns princípios do Direito Administrativo, tem sido proclamada.

O Registro de Preço tem sua previsão no artigo 15 da Lei 8666/93 e, dessa norma, pode-se extrair que o registro de preços tem como finalidade a busca por condições mais vantajosas para a aquisição de bens.

Dentre as finalidades do registro de preços está a obtenção de vantagens de compras ao setor público e por isso esse regime tem sido examinado à luz do Princípio da Eficiência, com redução de gastos e a eliminação de procedimentos, além da rapidez na contratação.

Sobre o registro de preços, *Marçal Justen Filho* diz se tratar de um "contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e condições previstas no edital".

Fábio Mauro de Medeiros destaca que "registro de preços é a pesquisa de preços realizada por licitação que autoriza a aquisição de bens e serviços quando surja a necessidade pública previsível do Poder Público".

Sobre a adesão ao registro de preços, tal nada mais é do que a delegação de competências posterior à licitação e não simplesmente uma modalidade de compra direta.

A doutrina majoritária sustenta ser compatível com a legalidade e com a constitucionalidade a adesão ao registro de preços, muito embora haja algumas limitações ao seu uso. Sobre a adesão há o Decreto 7.892/2013 no seu artigo 22.

Dentre os requisitos gerais da adesão, deve haver a demonstração da vantagem e o pedido a ser formulado ao órgão gerenciador, além da aceitação pelo fornecedor, sendo estes últimos, os chamados requisitos de caráter procedimental.

Em relação à vantagem, impõe salientar que ela serve para instrução do próprio processo de aquisição pelo aderente e para que seja justificada perante os órgãos de controle. Neste sentido, o aderente deve, por cautela, realizar uma pesquisa de preços a fim de que possa examinar se há vantagens na adesão pretendida, até porque pode haver preços mais vantajosos, a recomendar a realização de uma licitação.

Além desses requisitos, há aqueles denominados como negativos, quais sejam, o respeito ao limite individual e ao teto do registro.

Nesse sentido, as aquisições por órgãos ou entidades não participantes se limitam a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens inseridos na ata de registro de preços. É o que prevê o artigo 22, § 3º do Decreto nº 7892/2013.



Art. 22 § 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Por fim, impõe destacar que o aderente deve ter informação segura de que a ata de registro de preços ainda se encontra em vigor para que possa, atendidos os demais requisitos, formular a adesão. Em geral, o prazo de vigência da ata não pode exceder 1 (um) ano.


Sobre a adesão pretendida pelo Município de Gravata, adesão à ata de registro de preços realizado pelo Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica Base Aérea de Recife, inexistente óbice legal, pois trata-se de adesão vertical, de baixo para cima, expressamente permitida nos parágrafos 8º e 9º do artigo 22 do Decreto nº 7892/2013.

### CONCLUSÃO

*Ante o exposto*, analisando o objeto da consulta à luz do Decreto nº 7.892/2013, **opino pela possibilidade da adesão da Secretaria Municipal de Educação à Ata de Registro de Preços nº 0242/2021- BASE AÉREA DE RECIFE realizada através do Pregão Eletrônico nº 027/BARF/2021, atendidas as exigências legais, especialmente devendo ser observada a existência de vantagem decorrente da adesão almejada.**

É o parecer s. m. j.

Gravata (PE), 17 de agosto de 2021.

  
**Júlia Suassuna**  
Procuradora Municipal

  
**Brásílio Antônio Guerra**  
Procurador Geral do Município



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp area]*









PRESIDENTIA MUNICIPAL DE GRAVATA/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM - SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

Banco: B.O.L.  
SIMULI - R112811 - 23,27%

Encargos Sociais  
Demoração: 84,53%  
Honorários: 54,53%  
Materiais: 46,58%

PLANILHA COMPARATIVA - ESTUDO DE VIABILIDADE ARP 027/2021 - BARR

Item	Codigo	Banco	Descricao	Und	PREÇO BASE LICITAÇÃO - ARP - BARR - PREÇO BASE 01/20/2019 (SIEMAP)				ARP - PREÇOS CONSTRUTORES				PREÇOS ATUAIS PARA COMPARATIVO - PREÇO BASE 06/20/2019 (SIEMAP) e 05/20/21 (CORSE)				ECONOMIA POR ITEM		VARIACAO (%)		
					Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. CRM BDI	Total	Quant.	Valor Unit. CRM BDI	Total	Porcent.	Quant.	Valor Unit. CRM BDI	Total	Porcent.	Valor Unit. CRM BDI	Total			
					Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. CRM BDI	Total	Porcent.	Quant.	Valor Unit. CRM BDI	Total	Porcent.	Quant.	Valor Unit. CRM BDI	Total	Porcent.	Valor Unit. CRM BDI		Total	
3.108	197 ORBE		Manutenção de sinalização luminosa de segurança para estacionamento gerado em 07/2019, 3,5 x 1,5 m em 1 (uma) vaga, incluindo peças principais	m²	20,00	121,90	192,25	3.938,00	0,16%	60,00	163,10	9.787,40	24,3%	178,90	164,11	7.917,01	0,19%	32,12	1.607,20	-18,42%	
5.109	4312 ORBE		Posturas - tipo de vedaçao especial	m	20,00	504,23	300,21	7.400,40	0,16%	20,00	295,22	5.904,40	0,27%	66,00	7,71	504,00	0,01%	1,40	83,00	-16,51%	
5.110	10222 ORBE		Preparação e assentamento de esquadra Maciça de 4 x 12 cm	m	40,00	6,72	8,81	515,80	0,01%	40,00	9,40	376,00	0,01%	40,00	26,77	315,50	0,02%	4,31	192,40	-14,90%	
5.111	43301 BARRA		VEDACAO 10/10 CM, PRELACIONADA C/ CONCRETO F'CD=15 MPa, EMPENHO MECANICO, 400x400 COM FOLHAS TAMB DE PVC 3A	m	40,00	23,24	28,67	1.148,00	0,02%	40,00	23,40	930,00	0,01%	40,00	26,77	315,50	0,02%	4,31	192,40	-14,90%	
6			RELAZAMENTO DE VEDAÇÃO		6,40			248,48	0,54%	0,00		11,67	0,03%	0,00		119,90/48	0,13%	89,54	20.000,00	-21,80%	
6.112	55268 BARRA		PARAFUSO COM PLACA DE BARRA ACARROADO (ORIGINAIS), PARA USO INTERNO, COM PLACA PERFORADA, 6x6x10,00, 10,00x10,00, 10,00x15,00, 10,00x20,00, 10,00x25,00, 10,00x30,00, 10,00x35,00, 10,00x40,00, 10,00x45,00, 10,00x50,00, 10,00x55,00, 10,00x60,00, 10,00x65,00, 10,00x70,00, 10,00x75,00, 10,00x80,00, 10,00x85,00, 10,00x90,00, 10,00x95,00, 10,00x100,00, 10,00x105,00, 10,00x110,00, 10,00x115,00, 10,00x120,00, 10,00x125,00, 10,00x130,00, 10,00x135,00, 10,00x140,00, 10,00x145,00, 10,00x150,00, 10,00x155,00, 10,00x160,00, 10,00x165,00, 10,00x170,00, 10,00x175,00, 10,00x180,00, 10,00x185,00, 10,00x190,00, 10,00x195,00, 10,00x200,00, 10,00x205,00, 10,00x210,00, 10,00x215,00, 10,00x220,00, 10,00x225,00, 10,00x230,00, 10,00x235,00, 10,00x240,00, 10,00x245,00, 10,00x250,00, 10,00x255,00, 10,00x260,00, 10,00x265,00, 10,00x270,00, 10,00x275,00, 10,00x280,00, 10,00x285,00, 10,00x290,00, 10,00x295,00, 10,00x300,00, 10,00x305,00, 10,00x310,00, 10,00x315,00, 10,00x320,00, 10,00x325,00, 10,00x330,00, 10,00x335,00, 10,00x340,00, 10,00x345,00, 10,00x350,00, 10,00x355,00, 10,00x360,00, 10,00x365,00, 10,00x370,00, 10,00x375,00, 10,00x380,00, 10,00x385,00, 10,00x390,00, 10,00x395,00, 10,00x400,00, 10,00x405,00, 10,00x410,00, 10,00x415,00, 10,00x420,00, 10,00x425,00, 10,00x430,00, 10,00x435,00, 10,00x440,00, 10,00x445,00, 10,00x450,00, 10,00x455,00, 10,00x460,00, 10,00x465,00, 10,00x470,00, 10,00x475,00, 10,00x480,00, 10,00x485,00, 10,00x490,00, 10,00x495,00, 10,00x500,00, 10,00x505,00, 10,00x510,00, 10,00x515,00, 10,00x520,00, 10,00x525,00, 10,00x530,00, 10,00x535,00, 10,00x540,00, 10,00x545,00, 10,00x550,00, 10,00x555,00, 10,00x560,00, 10,00x565,00, 10,00x570,00, 10,00x575,00, 10,00x580,00, 10,00x585,00, 10,00x590,00, 10,00x595,00, 10,00x600,00, 10,00x605,00, 10,00x610,00, 10,00x615,00, 10,00x620,00, 10,00x625,00, 10,00x630,00, 10,00x635,00, 10,00x640,00, 10,00x645,00, 10,00x650,00, 10,00x655,00, 10,00x660,00, 10,00x665,00, 10,00x670,00, 10,00x675,00, 10,00x680,00, 10,00x685,00, 10,00x690,00, 10,00x695,00, 10,00x700,00, 10,00x705,00, 10,00x710,00, 10,00x715,00, 10,00x720,00, 10,00x725,00, 10,00x730,00, 10,00x735,00, 10,00x740,00, 10,00x745,00, 10,00x750,00, 10,00x755,00, 10,00x760,00, 10,00x765,00, 10,00x770,00, 10,00x775,00, 10,00x780,00, 10,00x785,00, 10,00x790,00, 10,00x795,00, 10,00x800,00, 10,00x805,00, 10,00x810,00, 10,00x815,00, 10,00x820,00, 10,00x825,00, 10,00x830,00, 10,00x835,00, 10,00x840,00, 10,00x845,00, 10,00x850,00, 10,00x855,00, 10,00x860,00, 10,00x865,00, 10,00x870,00, 10,00x875,00, 10,00x880,00, 10,00x885,00, 10,00x890,00, 10,00x895,00, 10,00x900,00, 10,00x905,00, 10,00x910,00, 10,00x915,00, 10,00x920,00, 10,00x925,00, 10,00x930,00, 10,00x935,00, 10,00x940,00, 10,00x945,00, 10,00x950,00, 10,00x955,00, 10,00x960,00, 10,00x965,00, 10,00x970,00, 10,00x975,00, 10,00x980,00, 10,00x985,00, 10,00x990,00, 10,00x995,00, 10,00x1000,00	m²	150,00	108,84	142,00	16.326,00	0,14%	102,00	102,71	10.482,40	0,26%	100,00	103,74	10.373,40	0,26%	100,00	103,74	10.373,40	-10,00%
6.113	68821 BARRA		ALUMINIO DE BLOCOS DE CIMENTO, PARA PAREDES COM ABERTURA LINDOR QUE SER COM VÍDEO, UTILIZANDO COLAGEM DE FIBRA DE CARBONO, 10x10x10, 10x10x15, 10x10x20, 10x10x25, 10x10x30, 10x10x35, 10x10x40, 10x10x45, 10x10x50, 10x10x55, 10x10x60, 10x10x65, 10x10x70, 10x10x75, 10x10x80, 10x10x85, 10x10x90, 10x10x95, 10x10x100, 10x10x105, 10x10x110, 10x10x115, 10x10x120, 10x10x125, 10x10x130, 10x10x135, 10x10x140, 10x10x145, 10x10x150, 10x10x155, 10x10x160, 10x10x165, 10x10x170, 10x10x175, 10x10x180, 10x10x185, 10x10x190, 10x10x195, 10x10x200, 10x10x205, 10x10x210, 10x10x215, 10x10x220, 10x10x225, 10x10x230, 10x10x235, 10x10x240, 10x10x245, 10x10x250, 10x10x255, 10x10x260, 10x10x265, 10x10x270, 10x10x275, 10x10x280, 10x10x285, 10x10x290, 10x10x295, 10x10x300, 10x10x305, 10x10x310, 10x10x315, 10x10x320, 10x10x325, 10x10x330, 10x10x335, 10x10x340, 10x10x345, 10x10x350, 10x10x355, 10x10x360, 10x10x365, 10x10x370, 10x10x375, 10x10x380, 10x10x385, 10x10x390, 10x10x395, 10x10x400, 10x10x405, 10x10x410, 10x10x415, 10x10x420, 10x10x425, 10x10x430, 10x10x435, 10x10x440, 10x10x445, 10x10x450, 10x10x455, 10x10x460, 10x10x465, 10x10x470, 10x10x475, 10x10x480, 10x10x485, 10x10x490, 10x10x495, 10x10x500, 10x10x505, 10x10x510, 10x10x515, 10x10x520, 10x10x525, 10x10x530, 10x10x535, 10x10x540, 10x10x545, 10x10x550, 10x10x555, 10x10x560, 10x10x565, 10x10x570, 10x10x575, 10x10x580, 10x10x585, 10x10x590, 10x10x595, 10x10x600, 10x10x605, 10x10x610, 10x10x615, 10x10x620, 10x10x625, 10x10x630, 10x10x635, 10x10x640, 10x10x645, 10x10x650, 10x10x655, 10x10x660, 10x10x665, 10x10x670, 10x10x675, 10x10x680, 10x10x685, 10x10x690, 10x10x695, 10x10x700, 10x10x705, 10x10x710, 10x10x715, 10x10x720, 10x10x725, 10x10x730, 10x10x735, 10x10x740, 10x10x745, 10x10x750, 10x10x755, 10x10x760, 10x10x765, 10x10x770, 10x10x775, 10x10x780, 10x10x785, 10x10x790, 10x10x795, 10x10x800, 10x10x805, 10x10x810, 10x10x815, 10x10x820, 10x10x825, 10x10x830, 10x10x835, 10x10x840, 10x10x845, 10x10x850, 10x10x855, 10x10x860, 10x10x865, 10x10x870, 10x10x875, 10x10x880, 10x10x885, 10x10x890, 10x10x895, 10x10x900, 10x10x905, 10x10x910, 10x10x915, 10x10x920, 10x10x925, 10x10x930, 10x10x935, 10x10x940, 10x10x945, 10x10x950, 10x10x955, 10x10x960, 10x10x965, 10x10x970, 10x10x975, 10x10x980, 10x10x985, 10x10x990, 10x10x995, 10x10x1000	m²	40,00	138,00	112,28	5.320,40	0,14%	40,00	102,71	4.108,40	0,26%	40,00	103,74	4.151,40	0,26%	40,00	103,74	4.151,40	-10,00%
6.114	72131 BARRA		ALUMINIO EM TUBO OBRABADO, TUBO 4x1/2", 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/4", 2 1/2", 2 3/4", 3", 3 1/4", 3 1/2", 3 3/4", 4", 4 1/4", 4 1/2", 4 3/4", 5", 5 1/4", 5 1/2", 5 3/4", 6", 6 1/4", 6 1/2", 6 3/4", 7", 7 1/4", 7 1/2", 7 3/4", 8", 8 1/4", 8 1/2", 8 3/4", 9", 9 1/4", 9 1/2", 9 3/4", 10", 10 1/4", 10 1/2", 10 3/4", 11", 11 1/4", 11 1/2", 11 3/4", 12", 12 1/4", 12 1/2", 12 3/4", 13", 13 1/4", 13 1/2", 13 3/4", 14", 14 1/4", 14 1/2", 14 3/4", 15", 15 1/4", 15 1/2", 15 3/4", 16", 16 1/4", 16 1/2", 16 3/4", 17", 17 1/4", 17 1/2", 17 3/4", 18", 18 1/4", 18 1/2", 18 3/4", 19", 19 1/4", 19 1/2", 19 3/4", 20", 20 1/4", 20 1/2", 20 3/4", 21", 21 1/4", 21 1/2", 21 3/4", 22", 22 1/4", 22 1/2", 22 3/4", 23", 23 1/4", 23 1/2", 23 3/4", 24", 24 1/4", 24 1/2", 24 3/4", 25", 25 1/4", 25 1/2", 25 3/4", 26", 26 1/4", 26 1/2", 26 3/4", 27", 27 1/4", 27 1/2", 27 3/4", 28", 28 1/4", 28 1/2", 28 3/4", 29", 29 1/4", 29 1/2", 29 3/4", 30", 30 1/4", 30 1/2", 30 3/4", 31", 31 1/4", 31 1/2", 31 3/4", 32", 32 1/4", 32 1/2", 32 3/4", 33", 33 1/4", 33 1/2", 33 3/4", 34", 34 1/4", 34 1/2", 34 3/4", 35", 35 1/4", 35 1/2", 35 3/4", 36", 36 1/4", 36 1/2", 36 3/4", 37", 37 1/4", 37 1/2", 37 3/4", 38", 38 1/4", 38 1/2", 38 3/4", 39", 39 1/4", 39 1/2", 39 3/4", 40", 40 1/4", 40 1/2", 40 3/4", 41", 41 1/4", 41 1/2", 41 3/4", 42", 42 1/4", 42 1/2", 42 3/4", 43", 43 1/4", 43 1/2", 43 3/4", 44", 44 1/4", 44 1/2", 44 3/4", 45", 45 1/4", 45 1/2", 45 3/4", 46", 46 1/4", 46 1/2", 46 3/4", 47", 47 1/4", 47 1/2", 47 3/4", 48", 48 1/4", 48 1/2", 48 3/4", 49", 49 1/4", 49 1/2", 49 3/4", 50", 50 1/4", 50 1/2", 50 3/4", 51", 51 1/4", 51 1/2", 51 3/4", 52", 52 1/4", 52 1/2", 52 3/4", 53", 53 1/4", 53 1/2", 53 3/4", 54", 54 1/4", 54 1/2", 54 3/4", 55", 55 1/4", 55 1/2", 55 3/4", 56", 56 1/4", 56 1/2", 56 3/4", 57", 57 1/4", 57 1/2", 57 3/4", 58", 58 1/4", 58 1/2", 58 3/4", 59", 59 1/4", 59 1/2", 59 3/4", 60", 60 1/4", 60 1/2", 60 3/4", 61", 61 1/4", 61 1/2", 61 3/4", 62", 62 1/4", 62 1/2", 62 3/4", 63", 63 1/4", 63 1/2", 63 3/4", 64", 64 1/4", 64 1/2", 64 3/4", 65", 65 1/4", 65 1/2", 65 3/4", 66", 66 1/4", 66 1/2", 66 3/4", 67", 67 1/4", 67 1/2", 67 3/4", 68", 68 1/4", 68 1/2", 68 3/4", 69", 69 1/4", 69 1/2", 69 3/4", 70", 70 1/4", 70 1/2", 70 3/4", 71", 71 1/4", 71 1/2", 71 3/4", 72", 72 1/4", 72 1/2", 72 3/4", 73", 73 1/4", 73 1/2", 73 3/4", 74", 74 1/4", 74 1/2", 74 3/4", 75", 75 1/4", 75 1/2", 75 3/4", 76", 76 1/4", 76 1/2", 76 3/4", 77", 77 1/4", 77 1/2", 77 3/4", 78", 78 1/4", 78 1/2", 78 3/4", 79", 79 1/4", 79 1/2", 79 3/4", 80", 80 1/4", 80 1/2", 80 3/4", 81", 81 1/4", 81 1/2", 81 3/4", 82", 82 1/4", 82 1/2", 82 3/4", 83", 83 1/4", 83 1/2", 83 3/4", 84", 84 1/4", 84 1/2", 84 3/4", 85", 85 1/4", 85 1/2", 85 3/4", 86", 86 1/4", 86 1/2", 86 3/4", 87", 87 1/4", 87 1/2", 87 3/4", 88", 88 1/4", 88 1/2", 88 3/4", 89", 89 1/4", 89 1/2", 89 3/4", 90", 90 1/4", 90 1/2", 90 3/4", 91", 91 1/4", 91 1/2", 91 3/4", 92", 92 1/4", 92 1/2", 92 3/4", 93", 93 1/4", 93 1/2", 93 3/4", 94", 94 1/4", 94 1/2", 94 3/4", 95", 95 1/4", 95 1/2", 95 3/4", 96", 96 1/4", 96 1/2", 96 3/4", 97", 97 1/4", 97 1/2", 97 3/4", 98", 98 1/4", 98 1/2", 98 3/4", 99", 99 1/4", 99 1/2", 99 3/4", 100", 100 1/4", 100 1/2", 100 3/4", 101", 101 1/4", 101 1/2", 101 3/4", 102", 102 1/4", 102 1/2", 102 3/4", 103", 103 1/4", 103 1/2", 103 3/4", 104", 104 1/4", 104 1/2", 104 3/4", 105", 105 1/4", 105 1/2", 105 3/4", 106", 106 1/4", 106 1/2", 106 3/4", 107", 107 1/4", 107 1/2", 107 3/4", 108", 108 1/4", 108 1/2", 108 3/4", 109", 109 1/4", 109 1/2", 109 3/4", 110", 110 1/4", 110 1/2", 110 3/4", 111", 111 1/4", 111 1/2", 111 3/4", 112", 112 1/4", 112 1/2", 112 3/4", 113", 113 1/4", 113 1/2", 113 3/4", 114", 114 1/4", 114 1/2", 114 3/4", 115", 115 1/4", 115 1/2", 115 3/4", 116", 116 1/4", 116 1/2", 116 3/4", 117", 117 1/4", 117 1/2", 117 3/4", 118", 118 1/4", 118 1/2", 118 3/4", 119", 119 1/4", 119 1/2", 119 3/4", 120", 120 1/4", 120 1/2", 120 3/4", 121", 121 1/4", 121 1/2", 121 3/4", 122", 122 1/4", 122 1/2", 122 3/4", 123", 123 1/4", 123 1/2", 123 3/4", 124", 124 1/4", 124 1/2", 124 3/4", 125", 125 1/4", 125 1/2", 125 3/4, 126, 126 1/4, 126 1/2, 126 3/4, 127, 127 1/4, 127 1/2, 127 3/4, 128, 128 1/4, 128 1/2, 128 3/4, 129, 129 1/4, 129 1/2, 129 3/4, 130, 130 1/4, 130 1/2, 130 3/4, 131, 131 1/4, 131 1/2, 131 3/4, 132, 132 1/4, 132 1/2, 132 3/4, 133, 133 1/4, 133 1/2, 133 3/4, 134, 134 1/4, 134 1/2, 134 3/4, 135, 135 1/4, 135 1/2, 135 3/4, 136, 136 1/4, 136 1/2, 136 3/4, 137, 137 1/4, 137 1/2, 137 3/4, 138, 138 1/4, 138 1/2, 138 3/4, 139, 139 1/4, 139 1/2, 139 3/4, 140, 140 1/4, 140 1/2, 140 3/4, 141, 141 1/4, 141 1/2, 141 3/4, 142, 142 1/4, 142 1/2, 142 3/4, 143, 143 1/4, 143 1/2, 143 3/4, 144, 144 1/4, 144 1/2, 144 3/4, 145, 145 1/4, 145 1/2, 145 3/4, 146, 146 1/4, 146 1/2, 146 3/4, 147, 147 1/4, 147 1/2, 147 3/4, 148, 148 1/4, 148 1/2, 148 3/4, 149, 149 1/4, 149 1/2, 149 3/4, 150, 150 1/4, 150 1/2, 150 3/4, 151, 151 1/4, 151 1/2, 151 3/4, 152, 152 1/4, 152 1/2, 152 3/4, 153, 153 1/4, 153 1/2, 153 3/4, 154, 154 1/4, 154 1/2, 154 3/4, 155, 155 1/4, 155 1/2, 155 3/4, 156, 156 1/4, 156 1/2, 156 3/4, 157, 157 1/4, 157 1/2, 157 3/4, 158, 158 1/4, 158 1/2, 158 3/4, 159, 159 1/4, 159 1/2, 159 3/4, 160, 160 1/4, 160 1/2, 160 3/4, 161, 161 1/4, 1																		





PRÉFECTURA MUNICIPAL DE GRAVATA-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SNE  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO

ORÇ  
VIABILIDADE - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATACÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS E CONSERVAÇÃO DE PRESENTES DOS BENS MATERIAIS ADMINISTRATIVOS E FOLIO TERCEIRO CENTRO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E CONTROLE DE TRÁFICO ALBUINO CENTRO 310 DE PROPRIEDADE DO SEU PRESSUPOSTO DE USO DA UNIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO COTACANTA (PRIMEIROS ANOS DE ENSINO)

Bancos  
SUAJUN - 6172011 -  
Prestamos  
Gravata - 6172011 -  
Gravata - 6172011 - sempre

Encargos Sociais  
Desoneração:  
Médicos: 64,33%  
Materiais: 43,93%

B.D.I  
28,27%

PLANILHA COMPARATIVA - ESTUDO DE VIABILIDADE APP 027/2021 - BARF

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	PREÇO BASE LICITACÃO - APP - BARF - PREÇO BASE (M/21/2019) e 12/2020 (ORSE)					APP - PREÇOS CONSTRUÍVEIS					PREÇOS ATUAIS PARA COMPARATIVO PREÇO BASE (RECONSTRUÍVEL e 02/2021 (ORSE))					ECONOMIA POR ITEM		VARIACAO (%)
					Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Preço (%)	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Preço (%)	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Preço (%)	Valor Unit com BDI	Total	
8			VITROS E PLADATRON		0,90	512,22	627,05	454,03	4,43 %	0,90	442,00	534,00	402,00	4,22 %	0,90	633,00	768,00	598,00	4,57 %	29,22	186,12	-3,88%
8.162	712201	SUAJUN	ESPRESSO CRISTAL, ESPRESSORA MÁQU. COM MOLINO EM ALUMINIO E ESPRESSO CRISTAL, ESPRESSORA MÁQU. COM MOLINO EM ALUMINIO E MOLINO EM	m²	7,50	400,39	512,90	3.002,92	0,98 %	7,50	400,39	512,90	3.002,92	0,98 %	7,50	390,20	500,81	3.001,61	0,97 %	-13,88	-87,53	-2,98%
8.164	7272	SUAJUN	VENO PASTILAS TIPO CONELOS, ESPRESSORA MÁQU	m²	12,00	78,13	100,23	1.000,23	0,03 %	12,00	78,13	100,23	1.000,23	0,03 %	12,00	61,37	61,37	600,13	0,08 %	81,91	1.282,41	-44,58%
8.165	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	15,00	147,79	186,67	2.800,05	0,08 %	15,00	147,79	186,67	2.800,05	0,08 %	15,00	148,17	186,22	2.803,55	0,08 %	-4,21	-30,78	-3,46%
8.166	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	15,00	229,29	292,11	4.311,25	0,07 %	15,00	229,29	292,11	4.311,25	0,07 %	15,00	231,20	337,27	4.344,10	0,08 %	44,71	670,90	3,46%
8.167	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	10,00	307,40	394,58	3.945,80	0,09 %	10,00	307,40	394,58	3.945,80	0,09 %	10,00	311,54	409,22	4.092,56	0,09 %	41,87	648,79	-9,97%
8.168	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	4,80	59,85	76,76	364,99	0,18 %	4,80	59,85	76,76	364,99	0,18 %	4,80	64,43	82,84	397,84	0,18 %	4,80	398,00	-0,26%
8.169	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	100,00	173,71	194,11	17.371,00	0,41 %	100,00	173,71	194,11	17.371,00	0,41 %	100,00	173,71	194,11	17.371,00	0,41 %	-20,40	-1.986,00	-7,12%
8.170	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	110,00	32,87	111,13	3.610,50	0,07 %	110,00	32,87	111,13	3.610,50	0,07 %	110,00	32,87	111,13	3.610,50	0,07 %	-24,78	-2.727,60	-49,28%
8.171	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	23,00	62,57	69,87	1.446,78	0,04 %	23,00	62,57	69,87	1.446,78	0,04 %	23,00	64,20	71,86	1.483,26	0,05 %	23,49	61,21	-17,21%
8.172	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	23,00	49,88	53,94	1.158,80	0,03 %	23,00	49,88	53,94	1.158,80	0,03 %	23,00	51,66	57,89	1.197,75	0,04 %	23,82	61,21	-33,08%
8.173	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	152,00	178,89	230,27	27.099,24	0,79 %	152,00	178,89	230,27	27.099,24	0,79 %	152,00	219,83	273,43	33.008,09	0,71 %	90,43	13.644,00	-20,49%
8.174	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	190,00	150,89	159,00	29.298,00	0,44 %	190,00	150,89	159,00	29.298,00	0,44 %	190,00	143,81	188,82	26.259,00	0,54 %	11,50	7.032,80	-33,44%
8.175	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	60,00	134,31	172,27	8.133,60	0,11 %	60,00	134,31	172,27	8.133,60	0,11 %	60,00	141,54	181,73	8.501,00	0,18 %	22,21	1.368,40	-27,63%
8.176	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	60,00	44,88	67,80	2.692,80	0,08 %	60,00	44,88	67,80	2.692,80	0,08 %	60,00	47,17	61,16	2.509,00	0,08 %	11,19	592,80	-12,51%
8.177	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	50,00	28,10	31,60	1.430,00	0,03 %	50,00	28,10	31,60	1.430,00	0,03 %	50,00	28,07	38,00	1.400,00	0,03 %	10,00	600,00	-18,78%
8.178	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	100,00	71,52	84,30	8.430,00	0,18 %	100,00	71,52	84,30	8.430,00	0,18 %	100,00	72,11	143,88	7.200,00	0,25 %	60,28	6.988,00	-27,70%
8.179	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	400,00	26,80	34,80	10.720,00	0,28 %	400,00	26,80	34,80	10.720,00	0,28 %	400,00	26,80	34,80	10.720,00	0,28 %	-29,40	-14.400,00	-47,31%
8.180	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	100,00	14,95	18,07	1.807,00	0,04 %	100,00	14,95	18,07	1.807,00	0,04 %	100,00	14,90	18,11	1.809,00	0,04 %	5,11	511,00	0,00%
8.181	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	5,00	541,55	448,66	2.243,30	0,07 %	5,00	541,55	448,66	2.243,30	0,07 %	5,00	354,42	448,66	2.000,00	0,04 %	183,45	238,25	-28,74%
8.182	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	190,00	41,10	52,71	7.808,00	0,18 %	190,00	41,10	52,71	7.808,00	0,18 %	190,00	41,50	62,86	7.830,00	0,17 %	16,46	2.313,00	-11,09%
8.183	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	4,80	362,78	481,00	2.308,80	0,06 %	4,80	362,78	481,00	2.308,80	0,06 %	4,80	359,52	450,81	1.710,00	0,05 %	44,13	2.307,60	-35,74%
8.184	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	1.000,00	13,07	16,70	13.070,00	0,34 %	1.000,00	13,07	16,70	13.070,00	0,34 %	1.000,00	12,86	16,46	12.860,00	0,34 %	2,20	-2.209,00	-16,87%
8.185	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	200,00	20,14	26,20	4.040,00	0,16 %	200,00	20,14	26,20	4.040,00	0,16 %	200,00	20,14	26,20	4.040,00	0,16 %	0,00	0,00	0,00%
8.186	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	50,00	27,04	34,83	1.700,00	0,04 %	50,00	27,04	34,83	1.700,00	0,04 %	50,00	28,17	35,11	1.408,50	0,04 %	18,57	568,50	-8,84%
8.187	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	20,00	27,88	35,71	719,60	0,03 %	20,00	27,88	35,71	719,60	0,03 %	20,00	27,88	35,71	719,60	0,03 %	0,00	0,00	0,00%
8.188	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	60,00	54,88	70,00	3.890,00	0,07 %	60,00	54,88	70,00	3.890,00	0,07 %	60,00	57,86	73,90	3.490,00	0,06 %	7,00	142,00	-24,78%
8.189	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	60,00	56,46	74,44	3.387,60	0,08 %	60,00	56,46	74,44	3.387,60	0,08 %	60,00	64,31	78,40	3.000,00	0,08 %	10,31	648,40	-18,37%
8.190	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	0,00	0,00	0,00%
8.191	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	0,00	0,00	0,00%
8.192	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	0,00	0,00	0,00%
8.193	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	0,00	0,00	0,00%
8.194	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	0,00	0,00	0,00%
8.195	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	0,00	0,00	0,00%
8.196	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	0,00	0,00	0,00%
8.197	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	0,00	0,00	0,00%
8.198	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	0,00	0,00	0,00%
8.199	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	0,00	0,00	0,00%
8.200	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	0,00	0,00	0,00%
8.201	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	0,00	0,00	0,00%
8.202	7211	ORSE	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	0,00	0,00	0,00%
8.203	7211	SUAJUN	VENO USO COMAL TRANSPIRANTE, ESPRESSORA MÁQU	m²	75,00	42,34	54,56	3.192,00	0,08 %	75,00	42,34											



PLANILHA COMPARATIVA - ESTUDO DE VIABILIDADE ARP 027/2021 - BARR

Item	Codigo	Banco	Descricao	Und	PREÇO BASE LICITACAO - ARP - BARR - PREÇO BASE (R\$/UNIDADE)				APP - PREÇOS COMPARATIVOS				PREÇOS ATUAIS PARA COMPARATIVO - PREÇO BASE (R\$/UNIDADE) - BARR (1/2020) (GRS)				ECONOMIA POR ITEM				VARIAÇÃO (%)	
					Quant	Valor Unit	Valor Unit (R\$/UNID)	Total	Preço (%)	Quant	Valor Unit	Total	Pago (%)	Quant	Valor Unit	Total	Pago (%)	Valor Unit com BDI	Total			
10183	8728	SHAPI	REVESTIMENTOS	m²	6,89	118,27	815,47	688.54,42	11,82%	6,89	60,84	419,38	688,54,42	4,17%	6,89	124,52	864,99,44	94,44%	35,54	21.999,00	-20,00%	
10194	90123	SHAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE 30x30x0,6 CM COM ACABAMENTO EM MATIZADO DE AZUL MEDIO QUE TEM ACABAMENTOS PARA PISO QUADRADOS EM DRENAÇÃO COM LARGURA DE 16 CM, Nº: 050917 P	m²	100,00	23,23	2.323,00	3.249,00	9,27%	100,00	62,51	6.251,00	3.249,00	6,81%	100,00	32,41	4.157,00	1.450,00	8,08%	4,02	668,50	-20,00%
10199	87290	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	20,00	418,67	8.373,40	11.000,00	6,25%	20,00	98,70	1.974,00	8.373,40	6,09%	20,00	144,79	2.895,80	6,22%	123,50	2.477,20	-21,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2.416,05	3.006,00	10,8%	5,00	346,80	1.734,00	2.416,05	9,01%	5,00	137,69	688,45	9,26%	90,39	144,81	-10,84%	
10199	87300	SHAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1,5:2,4 CIMENTO, CUI E AREIA MEDIA PARA EMPILHAMENTO DE LAMBRIM DE ALUMINA DE USUCAÇÃO, PREPARO COM BETONAGEM 400 L, Nº: 062018	m³	5,00	483,21	2															



PLANILHA COMPARATIVA - ESTUDO DE VIABILIDADE APP 027/2021 - BARF

Item	Codigo	Banco	Descrição	Unid	PREÇO BASE LICITADO - APP - BARF - PREÇO BASE VIGENTE(S) e				APP - PREÇOS CONSTRUÍDOS				PREÇOS ATUAIS PARA COMPARATIVO - PREÇO BASE				ECONOMIA POR ITEM		VARIACAO (%)					
					Quant.	Valor Unit	Valor Unit em R\$	Total	Preço (%)	Quant.	Valor Unit em R\$	Valor Unit em R\$	Total	Preço (%)	Quant.	Valor Unit em R\$	Valor Unit em R\$	Total						
																				027/2021 (ORSE)	027/2021 (ORSE)	027/2021 (ORSE)	027/2021 (ORSE)	
11.261	7343001 SMAPI		FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZINCO), QUAT DERMOS	kg	480,00	78,48	72,70	34.920,00	0,19 %	402,00	18,42	22,84	9.445,48	0,19 %	420,00	11,55	25,12	9.660,00	0,19 %	1,48	320,00	-3,89%		
11.262	7353001 SMAPI		FUNDO PREPARADOR PAREDE A BASE DE EPÓXI, PINK, ESTRUTURA METALICA, LAMA VERDE, RESERVA EM 2x 2x 2x 2x	kg	500,00	8,17	11,18	5.590,00	0,17 %	400,00	8,17	11,20	3.268,00	0,16 %	1.000,00	11,07	16,16	11.160,00	0,18 %	2,14	1.315,00	-17,12%		
11.263	8440 SMAPI		LAMA VERDE, RESERVA EM 2x 2x 2x 2x	kg	1.600,00	6,30	1,00	9.920,00	0,16 %	1.000,00	6,30	8,00	6.300,00	0,16 %	1.000,00	6,49	9,69	6.490,00	0,19 %	0,32	130,00	-3,81%		
11.264	8440 SMAPI		FUNDO SINTETICO VITOLUOR BRANCO	kg	500,00	7,82	10,03	3.910,00	0,16 %	250,00	7,82	8,60	2.150,00	0,16 %	500,00	8,88	11,30	4.435,00	0,19 %	1,77	860,00	-18,10%		
11.265	4150 SMAPI		PINTURA ACRILICA DE PAVES DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA 6	m²	500,00	8,87	12,88	4.435,00	0,13 %	400,00	8,87	12,88	5.148,00	0,16 %	600,00	10,48	12,45	7.452,00	0,12 %	0,79	130,00	-5,87%		
11.266	7343001 SMAPI		PINTURA ACRILICA EM PISO CEMENTADO QUAT DERMOS	kg	1.000,00	12,69	14,27	12.690,00	0,13 %	1.000,00	12,69	14,27	14.270,00	0,16 %	1.000,00	14,05	10,50	14.050,00	0,13 %	1,76	1.780,00	-9,71%		
11.267	2311 ORSE		PINTURA ACRILICA EM PISO CEMENTADO QUAT DERMOS	kg	500,00	13,66	11,26	6.830,00	0,17 %	400,00	13,66	12,11	4.844,00	0,16 %	600,00	14,06	10,86	8.406,00	0,16 %	5,26	2.710,00	-32,85%		
11.268	2341 ORSE		Preparação de acabamento em aplicação de 02 demãos para aplicação em concreto, a = 20	kg	240,00	9,17	12,48	2.295,20	0,28 %	200,00	9,17	12,11	2.422,00	0,28 %	240,00	10,18	13,03	2.448,00	0,28 %	1,01	343,00	-7,25%		
11.269	2220 ORSE		Preparação de acabamento em aplicação de 02 demãos de primer / resina com aplicação	kg	240,00	11,97	15,35	2.844,00	0,27 %	200,00	11,97	14,80	2.392,00	0,26 %	130,00	12,47	10,30	1.664,00	0,26 %	1,01	343,00	-9,23%		
11.269	2179001 SMAPI		PINTURA ACRILICA, TE ACETADO EM LAMINA, QUAT DERMOS	kg	120,00	15,42	16,37	1.864,40	0,25 %	200,00	15,42	16,40	3.280,00	0,26 %	130,00	15,64	21,11	2.824,00	0,26 %	1,20	697,00	-34,26%		
11.269	7329001 SMAPI		PINTURA EMALTE ACETADO, QUAT DERMOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	kg	100,00	19,60	21,19	2.119,00	0,20 %	200,00	19,60	22,14	4.438,00	0,16 %	500,00	24,78	31,01	14.670,00	0,28 %	2,17	1.068,00	-8,80%		
11.269	8440 SMAPI		PINTURA EMALTE BRANCO (E DERMOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA	kg	600,00	34,94	44,81	26.280,00	0,20 %	100,00	34,94	44,81	4.481,00	0,26 %	600,00	37,08	47,87	22.291,00	0,26 %	2,16	370,00	-34,26%		
11.280	7327001 SMAPI		PINTURA ACRILICA, QUAT DERMOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	kg	500,00	17,26	22,19	8.605,00	0,22 %	400,00	17,26	22,19	8.916,00	0,22 %	600,00	20,35	14,45	11.995,00	0,21 %	11,94	8.900,00	-5,80%		
11.284	8470 SMAPI		PINTURA ACRILICA, QUAT DERMOS, QUAT DERMOS	kg	200,00	14,32	18,13	3.626,00	0,19 %	200,00	14,32	21,12	4.224,00	0,26 %	20,00	26,50	53,00	53,00	0,26 %	1,14	724,00	-4,70%		
11.285	11880 ORSE		Superfície acabada com aplicação de 02 demãos para aplicação em concreto, a = 20	kg	20,00	22,36	29,45	589,00	0,21 %	100,00	22,36	28,81	2.881,00	0,21 %	20,00	26,50	53,00	53,00	0,21 %	5,07	100,00	-4,70%		
12			APRESENTAÇÃO DE MATERIAIS	kg	848	8,48	146.836,88	2,88 %	8,80	11.911,11	1,11 %	8,80	11.911,11	1,11 %	8,80	11.911,11	1,11 %	8,80	11.911,11	1,11 %	8,80	11.911,11	1,11 %	-14,27%
12.265	8503 SMAPI		CONCRETO PORTLAND TUDO COM ACRETO VERDE PARA	m³	200,00	5,03	6,44	1.288,00	0,03 %	200,00	5,03	6,44	1.288,00	0,03 %	200,00	5,16	6,64	1.328,00	0,02 %	0,24	48,00	-3,61%		
12.267	1020 ORSE		aplicação de 1 demão de acabamento em concreto, a = 20	m²	450,00	31,82	95,16	22.812,50	0,42 %	400,00	31,82	44,43	14.972,00	0,33 %	400,00	37,34	49,32	19.864,00	0,40 %	4,10	1.844,00	-8,65%		
12.268	11880 ORSE		Impermeabilização - Prático mecânica de superfície com argamassa cimento e areia	m²	15,00	76,28	904,76	0,24 %	15,00	90,59	1.058,25	0,23 %	15,00	88,51	988,51	0,24 %	15,00	98,51	1.164,00	0,22 %	2,10	697,00	-8,07%	
12.268	8040 SMAPI		Impermeabilização - Prático mecânica de superfície com argamassa cimento e areia	m²	300,00	36,80	11.040,00	0,24 %	200,00	36,80	39,81	7.962,00	0,18 %	300,00	37,60	46,39	11.217,00	0,24 %	18,31	2.802,70	-5,13%			
12.270	1020 ORSE		Impermeabilização de superfície com argamassa cimento e areia, espessura de 1 cm	m²	170,00	75,46	96,90	12.877,00	0,23 %	170,00	75,46	82,16	14.077,00	0,18 %	170,00	84,16	110,80	18.182,00	0,24 %	16,31	3.802,70	-13,88%		
12.271	7410001 SMAPI		APRESENTAÇÃO DE ESTUÍO DE ENFERMAGEM COM TINTA ACRILICA	m²	200,00	10,42	13,21	2.642,00	0,07 %	200,00	10,42	12,11	2.422,00	0,06 %	250,00	9,38	12,86	3.220,00	0,06 %	0,89	172,00	-13,88%		
12.272	7720 ORSE		APRESENTAÇÃO DE ESTUÍO DE ENFERMAGEM COM TINTA ACRILICA	m²	160,00	46,95	7.512,00	0,11 %	160,00	46,95	64,26	10.282,00	0,09 %	150,00	42,50	61,95	6.292,50	0,17 %	4,93	681,00	-5,30%			
12.272	7720 ORSE		Impermeabilização de superfície com argamassa cimento e areia, espessura de 1 cm	m²	190,00	33,94	6.448,60	0,08 %	160,00	33,94	39,42	6.387,20	0,08 %	190,00	39,84	44,44	8.478,00	0,08 %	3,89	300,00	-9,15%			
12.274	7720 ORSE		Impermeabilização de superfície com argamassa cimento e areia, espessura de 1 cm	m²	434,00	22,47	9.748,58	0,08 %	440,00	22,47	26,88	11.671,20	0,11 %	400,00	22,59	24,97	11.997,00	0,08 %	3,21	300,00	-8,76%			
12.275	9644 SMAPI		Impermeabilização de superfície com argamassa cimento e areia, espessura de 1 cm	m²	160,00	42,38	6.780,80	0,08 %	160,00	42,38	50,88	8.140,80	0,08 %	160,00	39,84	44,44	8.478,00	0,08 %	3,89	300,00	-9,15%			
12.276	7402001 SMAPI		APRESENTAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM TINTA ACRILICA LAMA CLARA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ACRILICO. PAVES AF 100018	m²	160,00	72,75	11.640,00	0,25 %	160,00	72,75	82,45	13.192,00	0,19 %	160,00	83,56	107,16	13.887,00	0,25 %	7,47	1.509,00	-7,87%			
12.277	1020 ORSE		APRESENTAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM TINTA ACRILICA LAMA CLARA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ACRILICO. PAVES AF 100018	m²	160,00	62,85	10.056,00	0,25 %	160,00	62,85	70,26	11.241,60	0,19 %	160,00	61,44	78,00	10.544,00	0,21 %	0,31	1.379,00	-13,76%			
12.277	1020 ORSE		Impermeabilização de superfície com argamassa cimento e areia, espessura de 1 cm	m²	200,00	77,85	96,47	11.890,00	0,18 %	200,00	77,85	89,81	18.020,00	0,18 %	200,00	69,37	114,55	18.020,00	0,18 %	14,82	3.154,00	-10,89%		
12.278	8540 ORSE		Manta de isolamento acústico de lã de vidro, 120 mm de espessura	m²	100,00	11,71	1.171,00	0,02 %	100,00	11,71	12,11	1.211,00	0,02 %	100,00	11,50	12,40	1.240,00	0,02 %	6,47	997,00	-18,83%			
12.279	7388702 SMAPI		Manta de isolamento acústico de lã de vidro, 120 mm de espessura	m²	40,00	8,11	328,40	0,00 %	40,00	8,11	18,49	739,60	0,00 %	100,00	24,86	31,86	3.220,00	0,26 %	5,47	997,00	-30,33%			
13			ACABAMENTOS E AMBIENTES	m²	4,98	8,11	40,30	0,01 %	4,98	8,11	18,49	40,30	0,01 %	4,98	8,11	18,49	40,30	0,01 %	2,80	80,00	-18,13%			
13.260	7407001 SMAPI		ALÇARZO EM FERRO ESTACADO INCLUIDO FERREMENTAS	UN	5,00	98,40	126,24	0,01 %	5,00	98,40	126,24	0,01 %	5,00	123,90	154,95	774,50	0,11 %	32,10	613,20	-20,65%				
13.261	7407001 SMAPI		ALÇARZO EM FERRO TUBULAR INCLUIDO FERREMENTAS	UN	5,00	111,77	142,24	0,01 %	5,00	111,77	142,24	0,01 %	5,00	142,31	178,94	894,80	0,20 %	34,80	748,00	-20,28%				
13.262	8686 SMAPI		FORNECIMENTO DE INSTALACAO AF 120013	UN	5,00	274,00	352,30	0,01 %	5,00	274,00	352,30	0,01 %	5,00	274,00	352,30	0,01 %	5,00	712,70	-20,28%					
13.263	8686 SMAPI		BANCA DE GRANTO C/GRANULADO PARA PAVES DE COZINHA 1,60 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120013	UN	5,00	64,24	77,18	3.808,50	0,07 %	5,00	64,24	77,18	3.808,50	0,07 %	5,00	552,00	623,82	3.107,20	0,28 %	14,13	1.149,00	-18,19%		
13.264	8691 SMAPI		BANCA DE GRANTO P/INSTALACAO PARA PAVES DE COZINHA 1,60 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 120013	UN	5,00	61,72	88,89	4.343,40	0,07 %	5,00	61,72	88,89	4.343,40	0,07 %	5,00	282,00	343,82	4.291,50	0,10 %	20,64	1.423,00	-18,27%		
13.265	7389 ORSE		Bancada em granito branco polido - largura 80cm, v= 2cm, para sala de aula/aulas	m	5,00	911,76	749,26	3.711,50	0,09 %	4,50	917,80	763,54	3.507,30	0,08 %	4,50	910,24	693,84	3.709,70	0,08 %	114,30	592,00	-23,08%		



















PRESETERIA MUNICIPAL DE GRAVATA/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SAE  
GERENCIA DE MANUTENCAO

Outra  
VANTAGENS: RESERVA DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE SERVIÇOS GONDAIS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO PREVENTIVA DOS BARRIS MOVIS ADMINISTRADOS PELO TECNICARIO CIENTE INTIMADO DE DEFEITA ABRSA E CONTRATE DO TRAFEGO AEREO GERENCIADA POR OPERADORA OU SOA PREVISAO DE USO DA UNIAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE PASSAJE AEREA

Banco  
BDAPI - 01/2021 - 24,27%  
Prestadora  
ENRME - 01/2020 - 26,99%

Engenheiro Social  
Deselegado:  
Henrique: 64,33%  
Mansueto: 46,34%

PLANILHA COMPARATIVA - ESTUDO DE VIABILIDADE ARP 027/2021 - BARP

Item	Codigo	Banco	Descricao	Und	PREÇO BASE LICITACAO - ARP - BARP - PREÇO BASE (V102/2021) e (V12/2021) (ORSE)		APR - PREÇOS COMPOSTOS				PREÇOS ATUAIS PARA COMPARATIVO- PREÇO BASE (02/2021 (ORSE) e 02/2021 (ORSE)				ECONOMIA POR ITEM		VARIACAO (%)	
					Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Total	Peso (%)	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	Peso (%)	Quant.		Valor Unit
18.449	850H	SMAPI	SABORADO REFINADO EM ALUMINIO COM LEVANTE DO CONCRETO COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	5,00	2.203,34	2.203,34	2.203,34	2.203,34	14.124,20	0,28 %	5,00	2.203,34	2.203,34	14.124,20	0,28 %	2,203,34	-10,00%
18.450	857H	SMAPI	TE. P.C. SERIE NORMAL, ESOTO PREMIO, DN 100 X 50 MM, LARGA ELASTICA, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	10,00	31,49	403,31	403,31	403,31	403,31	0,01 %	10,00	31,49	403,31	403,31	0,01 %	31,49	-10,00%
18.451	8520H	SMAPI	TE. P.C. SERIE NORMAL, ESOTO PREMIO, DN 100 X 50 MM, LARGA ELASTICA, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	10,00	11,32	113,20	113,20	113,20	113,20	0,00 %	10,00	11,32	113,20	113,20	0,00 %	11,32	-10,00%
18.452	857M	SMAPI	TE. P.C. SERIE NORMAL, ESOTO PREMIO, DN 100 X 50 MM, LARGA ELASTICA, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	10,00	15,40	154,00	154,00	154,00	154,00	0,00 %	10,00	15,40	154,00	154,00	0,00 %	15,40	-10,00%
18.453	8520H	SMAPI	TE. P.C. SERIE NORMAL, ESOTO PREMIO, DN 75 X 75 MM, LARGA ELASTICA, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	10,00	31,10	311,00	311,00	311,00	311,00	0,01 %	10,00	31,10	311,00	311,00	0,01 %	31,10	-10,00%
18.454	857M	SMAPI	TE. P.C. SERIE NORMAL, ESOTO PREMIO, DN 75 X 75 MM, LARGA ELASTICA, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	10,00	25,59	255,90	255,90	255,90	255,90	0,01 %	10,00	25,59	255,90	255,90	0,01 %	25,59	-10,00%
18.455	857M	SMAPI	TE. P.C. SERIE NORMAL, ESOTO PREMIO, DN 100 MM, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	40,00	41,71	1.668,40	1.668,40	1.668,40	1.668,40	4,09 %	40,00	41,71	1.668,40	1.668,40	4,09 %	41,71	-10,00%
18.456	854M	SMAPI	TE. P.C. SERIE NORMAL, ESOTO PREMIO, DN 100 MM, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	10,00	23,34	233,40	233,40	233,40	233,40	0,51 %	10,00	23,34	233,40	233,40	0,51 %	23,34	-10,00%
18.457	858M	SMAPI	TE. P.C. SERIE NORMAL, ESOTO PREMIO, DN 100 MM, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	60,00	46,84	2.810,40	2.810,40	2.810,40	2.810,40	0,01 %	60,00	46,84	2.810,40	2.810,40	0,01 %	46,84	-10,00%
18.458	857M	SMAPI	TE. P.C. SERIE NORMAL, ESOTO PREMIO, DN 100 MM, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	60,00	60,89	3.653,40	3.653,40	3.653,40	3.653,40	0,01 %	60,00	60,89	3.653,40	3.653,40	0,01 %	60,89	-10,00%
18.459	857M	SMAPI	TE. P.C. SERIE NORMAL, ESOTO PREMIO, DN 100 MM, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	60,00	21,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,03 %	60,00	21,00	1.260,00	1.260,00	0,03 %	21,00	-10,00%
18.500	899M	SMAPI	TE. P.C. SERIE NORMAL, ESOTO PREMIO, DN 100 MM, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	4,00	32,70	130,80	130,80	130,80	2,51840	0,06 %	4,00	32,70	130,80	130,80	0,06 %	32,70	-10,00%
19			INSTALACOES ELETRICAS E ELECTRONICAS	UN	0,49	285,90	140,18	140,18	140,18	1.467,15418	21,24 %	0,49	285,90	140,18	140,18	21,24 %	285,90	-10,00%
19.001	101801	SMAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHUVA DE ACO GALVANIZADO, DE 100A, COM BARRAMENTO TIPO ICA, PARA 16 DISJUNTORES DN 100A, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	2,00	528,00	1.056,00	1.056,00	1.056,00	1.056,00	0,23 %	2,00	528,00	1.056,00	1.056,00	0,23 %	528,00	-10,00%
19.002	101810	SMAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHUVA DE ACO GALVANIZADO, DE 100A, COM BARRAMENTO TIPO ICA, PARA 32 DISJUNTORES DN 100A, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	2,00	564,82	1.129,64	1.129,64	1.129,64	1.171,15	0,04 %	2,00	564,82	1.129,64	1.129,64	0,04 %	564,82	-10,00%
19.003	101880	SMAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHUVA DE ACO GALVANIZADO, DE 100A, COM BARRAMENTO TIPO ICA, PARA 32 DISJUNTORES DN 100A, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	2,00	634,37	1.268,74	1.268,74	1.268,74	1.268,74	0,04 %	2,00	634,37	1.268,74	1.268,74	0,04 %	634,37	-10,00%
19.004	1232H	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHUVA DE ACO GALVANIZADO, DE 100A, COM BARRAMENTO TIPO ICA, PARA 32 DISJUNTORES DN 100A, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	2,00	303,35	606,70	606,70	606,70	1.142,80	0,22 %	2,00	303,35	606,70	606,70	0,22 %	303,35	-10,00%
19.505	1324H	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHUVA DE ACO GALVANIZADO, DE 100A, COM BARRAMENTO TIPO ICA, PARA 32 DISJUNTORES DN 100A, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	2,00	441,90	883,80	883,80	883,80	1.432,48	0,31 %	2,00	441,90	883,80	883,80	0,31 %	441,90	-10,00%
19.506	1324H	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHUVA DE ACO GALVANIZADO, DE 100A, COM BARRAMENTO TIPO ICA, PARA 32 DISJUNTORES DN 100A, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	2,00	441,90	883,80	883,80	883,80	1.432,48	0,31 %	2,00	441,90	883,80	883,80	0,31 %	441,90	-10,00%
19.507	1222H	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHUVA DE ACO GALVANIZADO, DE 100A, COM BARRAMENTO TIPO ICA, PARA 32 DISJUNTORES DN 100A, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	2,00	519,29	1.038,58	1.038,58	1.038,58	1.652,02	0,20 %	2,00	519,29	1.038,58	1.038,58	0,20 %	519,29	-10,00%
19.508	1222H	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHUVA DE ACO GALVANIZADO, DE 100A, COM BARRAMENTO TIPO ICA, PARA 32 DISJUNTORES DN 100A, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	2,00	168,47	336,94	336,94	336,94	604,20	0,01 %	2,00	168,47	336,94	336,94	0,01 %	168,47	-10,00%
19.509	101881	SMAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHUVA DE ACO GALVANIZADO, DE 100A, COM BARRAMENTO TIPO ICA, PARA 32 DISJUNTORES DN 100A, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	2,00	497,88	995,76	995,76	995,76	1.485,71	0,03 %	2,00	497,88	995,76	995,76	0,03 %	497,88	-10,00%
19.910	1223H	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHUVA DE ACO GALVANIZADO, DE 100A, COM BARRAMENTO TIPO ICA, PARA 32 DISJUNTORES DN 100A, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	2,00	1.158,83	2.317,66	2.317,66	2.317,66	3.881,91	0,07 %	2,00	1.158,83	2.317,66	2.317,66	0,07 %	1.158,83	-10,00%
19.911	1223H	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHUVA DE ACO GALVANIZADO, DE 100A, COM BARRAMENTO TIPO ICA, PARA 32 DISJUNTORES DN 100A, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	2,00	2.082,13	4.164,26	4.164,26	4.164,26	6.919,80	0,14 %	2,00	2.082,13	4.164,26	4.164,26	0,14 %	2.082,13	-10,00%
19.912	1123H	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHUVA DE ACO GALVANIZADO, DE 100A, COM BARRAMENTO TIPO ICA, PARA 32 DISJUNTORES DN 100A, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	2,00	2.341,65	4.683,30	4.683,30	4.683,30	7.221,90	0,15 %	2,00	2.341,65	4.683,30	4.683,30	0,15 %	2.341,65	-10,00%
19.913	1123H	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHUVA DE ACO GALVANIZADO, DE 100A, COM BARRAMENTO TIPO ICA, PARA 32 DISJUNTORES DN 100A, COMBUSTIVEL: 33 X 4 X 3,0 X 3,0 M, LARG. DE INST. TÍPICO: 15,2 X 9 M X 5	UN	2,00	3.124,10	6.248,20	6.248,20	6.248,20	10.818,20	0,20 %	2,00	3.124,10	6.248,20	6.248,20	0,20 %	3.124,10	-10,00%



PREDIETIVA, MINUTUAL DE GRAVATA, SRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SRE  
GERENCIAL DE MANUTENCAO

Outra  
Cidade: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para manutenção e conservação e inventário dos bens móveis administrativos pelo terceiro centro gerenciado de área, área e controle de trabalho aberto contrato nº 126/2015, para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades do SRE/CEA (em fase de licitação).

Banco: SBI/1 - SBI/2011 - B.O.I  
emissão: 29.27%  
Ordem: 127203 - Sargos  
Emissora Social: Danusa Ltda.  
Honorar: R\$ 53%  
Mantenedor: 44,58%

VIABILIDADE, REGISTRO DE PREÇO - COMPANHIA, GRUNATA, REVISAO

PLANILHA COMPARATIVA - ESTUDO DE VIABILIDADE ARP 027/2021 - BARP

Item	Codigo	Banco	Descrição	Unid	PREÇO BASE LICITACAO - ARP - BARP - PREÇO BASE (02/2015)SINIER, e					ARP - METODO CONSTRUTIVO:					PREÇOS ATUAIS PARA COMPARATIVO- PREÇO BASE					ECONOMIA POR ITEM					Variação (%)
					Quant.	Valor Unit	Valor Unit com B.O.I	Total	Peso (%)	Quant.	Valor Unit	Unid.com	Total	Peso (%)	Quant.	Valor Unit	Unid.com	Total	Peso (%)	Valor Unit com B.O.I	Total				
																						127203 (CORBE)	127203 (CORBE)	127203 (CORBE)	
19.914	11112	ORSE	Quant. para a execução de serviço, com fornecimento, com entrega de materiais, mão-de-obra especializada, mão-de-obra especializada	un	1,00	7.129,20	10.199,28	10.199,28	0,21%	1,00	7.129,20	10.119,20	10.119,20	0,19%	1,00	8.074,91	11.940,91	10.119,20	0,21%	1.759,57	1.328,57	-13,11%			
19.915	9180	SWAP	ELTROLUOTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 143 MM (5,7"), TUBA PERFURADA DE 143 MM, COM CONEXAO, PARA DN 143 MM (5,7"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	11,24	14,41	14,41	0,24%	100,00	11,24	11,66	11,66	0,20%	100,00	13,02	14,90	14,90	0,25%	1,78	1,78	-30,65%			
19.916	9180	SWAP	TERMINAL, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	12,50	16,03	16,03	0,25%	100,00	12,50	12,92	12,92	0,22%	100,00	14,29	16,49	16,49	0,27%	2,00	2,00	-44,12%			
19.917	9184	SWAP	ELTROLUOTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75,00	18,13	24,51	24,51	0,34%	75,00	18,13	17,46	1,67	0,02%	75,00	23,25	23,25	23,25	0,34%	5,12	5,12	-41,67%			
19.918	9170	SWAP	ELTROLUOTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75,00	25,25	32,46	32,46	0,43%	75,00	25,25	22,40	2,85	0,03%	75,00	30,32	30,32	30,32	0,43%	5,07	5,07	-43,52%			
19.919	11169	ORSE	Execução manual de obra em obra de infraestrutura com preç. médio, duração estimado de 25 dias úteis, sem materiais	m	100,00	13,28	17,02	17,02	0,23%	100,00	13,28	16,75	3,47	0,03%	100,00	15,22	15,22	15,22	0,04%	1,94	1,94	-13,27%			
19.920	95749	SWAP	ELTROLUOTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 219 MM (8,6"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	30,23	23,24	23,24	0,11%	200,00	30,23	28,34	1,89	0,04%	200,00	22,82	22,82	22,82	0,11%	7,41	7,41	-12,08%			
19.921	95750	SWAP	ELTROLUOTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 219 MM (8,6"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	34,00	30,79	30,79	0,12%	200,00	34,00	30,79	3,21	0,04%	200,00	27,28	27,28	27,28	0,12%	6,72	6,72	-11,23%			
19.922	95751	SWAP	ELTROLUOTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 100 (4") - APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1175,00	38,38	47,43	47,43	0,17%	1175,00	38,38	36,48	1,90	0,02%	1175,00	43,86	43,86	43,86	0,17%	5,38	5,38	-12,08%			
19.923	95752	SWAP	ELTROLUOTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 100 (4") - APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	33,35	62,48	62,48	0,17%	100,00	33,35	30,25	3,10	0,02%	100,00	42,96	42,96	42,96	0,17%	9,61	9,61	-13,31%			
19.924	95753	SWAP	ELTROLUOTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 100 (4") - APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	7,53	3,78	3,78	0,01%	100,00	7,53	6,44	1,09	0,01%	100,00	4,29	4,29	4,29	0,01%	3,24	3,24	-13,10%			
19.925	95754	SWAP	LUBRIFICANTE PARA ELTROLUOTO, ACO GALVANIZADO, DN 219 MM (8,6"), UNIDADE: GALÃO	UN	60,00	6,87	10,19	10,19	0,14%	60,00	6,87	6,87	0,00	0,00%	60,00	10,18	10,18	10,18	0,14%	3,31	3,31	-7,80%			
19.926	95755	SWAP	LUBRIFICANTE PARA ELTROLUOTO, ACO GALVANIZADO, DN 219 MM (8,6"), UNIDADE: GALÃO	UN	60,00	10,29	14,29	14,29	0,22%	60,00	10,29	10,29	0,00	0,00%	60,00	13,07	13,07	13,07	0,22%	2,78	2,78	-21,80%			
19.927	95756	SWAP	APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	13,29	11,40	11,40	0,03%	40,00	13,29	12,44	0,85	0,01%	40,00	10,07	10,07	10,07	0,02%	3,22	3,22	-4,89%			
19.928	9182	SWAP	APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	13,29	11,40	11,40	0,03%	40,00	13,29	12,44	0,85	0,01%	40,00	10,07	10,07	10,07	0,02%	3,22	3,22	-4,89%			
19.929	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	600,00	6,87	8,42	8,42	0,09%	600,00	6,87	6,87	0,00	0,00%	600,00	7,26	7,26	7,26	0,09%	0,39	0,39	-6,50%			
19.930	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	600,00	7,86	10,10	10,10	0,13%	600,00	7,86	6,27	1,59	0,02%	600,00	7,00	7,00	7,00	0,13%	0,86	0,86	-11,19%			
19.931	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			
19.932	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			
19.933	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			
19.934	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			
19.935	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			
19.936	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			
19.937	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			
19.938	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			
19.939	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			
19.940	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			
19.941	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			
19.942	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			
19.943	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			
19.944	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			
19.945	9183	SWAP	ELTROLUOTO FLEXIVEL, CONJUNTO BARRACAO, PNC, DN 20 MM (0,79"), PARA APLICACAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	11,44	14,72	14,72	0,09%	200,00	11,44	10,62	0,82	0,00%	200,00	13,07	13,07	13,07	0,09%	1,65	1,65	-13,44%			

PLANILHA COMPARATIVA - ESTUDO DE VIABILIDADE ARP 027/2021 - BARR

Item	Codigo	Banco	Descricao	Und	Preço Base Utilizado - ARP - Valor Preço Base (v2021) (SINAPI)			ARP - Preços Comprovados				Preços Atuais para Comparativo - Preço Base				Economia por Item		Variação (%)
					Quant	Valor Unit	Valor Unit (SINAPI)	Total	Peso (%)	Quant	Valor Unit	Valor Unit (SINAPI)	Total	Peso (%)	Valor Unit (com BDI)	Total		
13.445	9202	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:75 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	30,00	32,50	97,50	1.937,70	0,23 %	30,00	32,50	97,50	1.937,70	0,23 %	30,00	32,50	223,70	-20,11%
13.446	9203	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:80 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	30,00	41,00	1.230,00	1.966,20	0,23 %	30,00	41,00	1.230,00	1.966,20	0,23 %	30,00	41,00	233,70	-18,25%
13.447	9204	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:90 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	30,00	63,91	1.917,30	2.993,70	0,20 %	30,00	63,91	1.917,30	2.993,70	0,20 %	30,00	63,91	333,70	-22,32%
13.448	9205	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:100 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	53,11	2.124,40	3.023,40	0,21 %	40,00	53,11	2.124,40	3.023,40	0,21 %	40,00	53,11	333,70	-22,32%
13.449	9206	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:125 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	64,41	2.576,40	3.322,40	0,21 %	40,00	64,41	2.576,40	3.322,40	0,21 %	40,00	64,41	333,70	-22,32%
13.450	9207	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:150 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	78,89	3.155,60	3.944,60	0,21 %	40,00	78,89	3.155,60	3.944,60	0,21 %	40,00	78,89	333,70	-22,32%
13.451	9208	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:200 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	103,00	4.120,00	4.910,00	0,21 %	40,00	103,00	4.120,00	4.910,00	0,21 %	40,00	103,00	333,70	-22,32%
13.452	9209	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:250 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	131,00	5.240,00	6.030,00	0,21 %	40,00	131,00	5.240,00	6.030,00	0,21 %	40,00	131,00	333,70	-22,32%
13.453	9210	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:300 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	160,00	6.400,00	7.190,00	0,21 %	40,00	160,00	6.400,00	7.190,00	0,21 %	40,00	160,00	333,70	-22,32%
13.454	9211	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:350 MM (3 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	190,00	7.600,00	8.390,00	0,21 %	40,00	190,00	7.600,00	8.390,00	0,21 %	40,00	190,00	333,70	-22,32%
13.455	9212	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:400 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	220,00	8.800,00	9.590,00	0,21 %	40,00	220,00	8.800,00	9.590,00	0,21 %	40,00	220,00	333,70	-22,32%
13.456	9213	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:450 MM (4 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	250,00	10.000,00	10.700,00	0,21 %	40,00	250,00	10.000,00	10.700,00	0,21 %	40,00	250,00	333,70	-22,32%
13.457	9214	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:500 MM (5") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	280,00	11.200,00	11.900,00	0,21 %	40,00	280,00	11.200,00	11.900,00	0,21 %	40,00	280,00	333,70	-22,32%
13.458	9215	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:600 MM (6") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	310,00	12.400,00	13.100,00	0,21 %	40,00	310,00	12.400,00	13.100,00	0,21 %	40,00	310,00	333,70	-22,32%
13.459	9216	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:700 MM (7") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	340,00	13.600,00	14.300,00	0,21 %	40,00	340,00	13.600,00	14.300,00	0,21 %	40,00	340,00	333,70	-22,32%
13.460	9217	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:800 MM (8") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	370,00	14.800,00	15.500,00	0,21 %	40,00	370,00	14.800,00	15.500,00	0,21 %	40,00	370,00	333,70	-22,32%
13.461	9218	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:900 MM (9") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	400,00	16.000,00	16.700,00	0,21 %	40,00	400,00	16.000,00	16.700,00	0,21 %	40,00	400,00	333,70	-22,32%
13.462	9219	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:1000 MM (10") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	430,00	17.200,00	17.900,00	0,21 %	40,00	430,00	17.200,00	17.900,00	0,21 %	40,00	430,00	333,70	-22,32%
13.463	9220	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:1100 MM (11") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	460,00	18.400,00	19.100,00	0,21 %	40,00	460,00	18.400,00	19.100,00	0,21 %	40,00	460,00	333,70	-22,32%
13.464	9221	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:1200 MM (12") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	490,00	19.600,00	20.300,00	0,21 %	40,00	490,00	19.600,00	20.300,00	0,21 %	40,00	490,00	333,70	-22,32%
13.465	9222	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:1300 MM (13") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	520,00	20.800,00	21.500,00	0,21 %	40,00	520,00	20.800,00	21.500,00	0,21 %	40,00	520,00	333,70	-22,32%
13.466	9223	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:1400 MM (14") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	550,00	22.000,00	22.700,00	0,21 %	40,00	550,00	22.000,00	22.700,00	0,21 %	40,00	550,00	333,70	-22,32%
13.467	9224	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:1500 MM (15") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	580,00	23.200,00	23.900,00	0,21 %	40,00	580,00	23.200,00	23.900,00	0,21 %	40,00	580,00	333,70	-22,32%
13.468	9225	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:1600 MM (16") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	610,00	24.400,00	25.100,00	0,21 %	40,00	610,00	24.400,00	25.100,00	0,21 %	40,00	610,00	333,70	-22,32%
13.469	9226	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:1700 MM (17") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	640,00	25.600,00	26.300,00	0,21 %	40,00	640,00	25.600,00	26.300,00	0,21 %	40,00	640,00	333,70	-22,32%
13.470	9227	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:1800 MM (18") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	670,00	26.800,00	27.500,00	0,21 %	40,00	670,00	26.800,00	27.500,00	0,21 %	40,00	670,00	333,70	-22,32%
13.471	9228	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:1900 MM (19") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	700,00	28.000,00	28.700,00	0,21 %	40,00	700,00	28.000,00	28.700,00	0,21 %	40,00	700,00	333,70	-22,32%
13.472	9229	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:2000 MM (20") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	730,00	29.200,00	29.900,00	0,21 %	40,00	730,00	29.200,00	29.900,00	0,21 %	40,00	730,00	333,70	-22,32%
13.473	9230	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:2200 MM (22") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	790,00	31.600,00	32.300,00	0,21 %	40,00	790,00	31.600,00	32.300,00	0,21 %	40,00	790,00	333,70	-22,32%
13.474	9231	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:2400 MM (24") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	850,00	34.000,00	34.700,00	0,21 %	40,00	850,00	34.000,00	34.700,00	0,21 %	40,00	850,00	333,70	-22,32%
13.475	9232	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:2600 MM (26") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	910,00	36.400,00	37.100,00	0,21 %	40,00	910,00	36.400,00	37.100,00	0,21 %	40,00	910,00	333,70	-22,32%
13.476	9233	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:2800 MM (28") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	970,00	38.800,00	39.500,00	0,21 %	40,00	970,00	38.800,00	39.500,00	0,21 %	40,00	970,00	333,70	-22,32%
13.477	9234	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:3000 MM (30") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	1030,00	41.200,00	41.900,00	0,21 %	40,00	1030,00	41.200,00	41.900,00	0,21 %	40,00	1030,00	333,70	-22,32%
13.478	9235	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:3200 MM (32") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	1090,00	43.600,00	44.300,00	0,21 %	40,00	1090,00	43.600,00	44.300,00	0,21 %	40,00	1090,00	333,70	-22,32%
13.479	9236	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:3400 MM (34") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	1150,00	46.000,00	45.700,00	0,21 %	40,00	1150,00	46.000,00	45.700,00	0,21 %	40,00	1150,00	333,70	-22,32%
13.480	9237	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:3600 MM (36") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	1210,00	48.400,00	48.000,00	0,21 %	40,00	1210,00	48.400,00	48.000,00	0,21 %	40,00	1210,00	333,70	-22,32%
13.481	9238	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:3800 MM (38") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	1270,00	50.800,00	50.300,00	0,21 %	40,00	1270,00	50.800,00	50.300,00	0,21 %	40,00	1270,00	333,70	-22,32%
13.482	9239	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:4000 MM (40") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	1330,00	53.200,00	52.500,00	0,21 %	40,00	1330,00	53.200,00	52.500,00	0,21 %	40,00	1330,00	333,70	-22,32%
13.483	9240	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:4200 MM (42") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	1390,00	55.600,00	54.700,00	0,21 %	40,00	1390,00	55.600,00	54.700,00	0,21 %	40,00	1390,00	333,70	-22,32%
13.484	9241	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:4400 MM (44") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	1450,00	58.000,00	57.600,00	0,21 %	40,00	1450,00	58.000,00	57.600,00	0,21 %	40,00	1450,00	333,70	-22,32%
13.485	9242	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:4600 MM (46") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	1510,00	60.400,00	59.300,00	0,21 %	40,00	1510,00	60.400,00	59.300,00	0,21 %	40,00	1510,00	333,70	-22,32%
13.486	9243	SINAPI	CAPO DE COBRE PARA FLETELO SOLUÇAO, PVC, ROSCAVEL, DN:4800 MM (48") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, M= 120015	LN	40,00	1570,00	62.800,00	60.900,00	0,21 %	40,00	1570,00	62.800,00	60.90					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

Outra  
Banco: BIAPI - 012/2011 - 28,27%  
Previdência ORE - 12/2013 - 8,59%Energia Social Domimundo - 44,35%  
Mensal: 46,85%

Outra  
Banco: BIAPI - 012/2011 - 28,27%  
Previdência ORE - 12/2013 - 8,59%Energia Social Domimundo - 44,35%  
Mensal: 46,85%

PLANILHA COMPARATIVA - ESTUDO DE VIABILIDADE ARP 027/2021 - BARP

Item	Codigo	Banco	Descrição	Und	PREÇO BASE LICITATION - ARP - BARP - PREÇO BASE 01/2011 (R\$)			PREÇO BASE CONSTRUIDA			PREÇOS ATUAIS PARA COMPARATIVO, PREÇO BASE 02/2021 (R\$)			ECONOMIA POR ITEM		VARIACAO (%)	
					Quant	Valor Unit	Valor Total	Quant	Valor Unit	Valor Total	Quant	Valor Unit	Valor Total	Por (%)	Por (%)		
18.975	33002	SMAPI	COMO DE COBRE EM TUBO 60X40, 300 M, ANTI-ESTRAT. 5,312 MV 100%	m	150,00	288,20	201,32	1987,20	13,00	1987,20	60,00	330,00	420,00	19,78	230,00	-22,39%	
18.976	4448	ORSE	Cabo de cobre PP Conqulq 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750 - Fornecedor	m	150,00	7,48	9,56	1.434,00	150,00	2,96	3,90	1.500,00	2,96	4,40	3,00	269,00	-15,89%
18.977	8023	ORSE	Cabo de cobre PP Conqulq 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , 450/750 - Fornecedor	m	150,00	55,00	8,24	4.200,00	150,00	3,20	4,90	1.500,00	3,20	4,90	3,00	670,00	-12,11%
18.978	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Conqulq 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750 - Fornecedor	m	300,00	8,23	12,92	3.276,00	300,00	6,92	10,38	3.000,00	6,92	10,38	3,00	672,00	-12,11%
18.979	4179	ORSE	Cabo de cobre PP Conqulq 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , 450/750 - Fornecedor	m	300,00	59,00	6,48	2.171,00	300,00	6,92	10,38	3.000,00	6,92	10,38	3,00	672,00	-12,11%
18.980	4180	ORSE	Cabo de cobre PP Conqulq 3 x 4,0 mm <sup>2</sup> , 450/750 - Fornecedor	m	300,00	29,00	12,10	1.522,00	300,00	5,44	10,33	2.101,00	5,44	10,33	3,00	702,00	-20,85%
18.981	11703	ORSE	Cabo de cobre PP Conqulq 3 x 6,0 mm <sup>2</sup> , 450/750 - Fornecedor	m	300,00	25,00	22,50	7.352,00	300,00	21,31	28,60	3.982,00	21,31	28,60	3,00	460,00	-8,98%
18.982	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Conqulq 4 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750 - Fornecedor	m	300,00	18,71	13,75	3.422,00	300,00	13,47	20,41	3.047,00	13,47	20,41	3,00	1.442,00	-17,23%
18.983	10821	ORSE	Cabo de cobre PP Conqulq 4 x 2,5 mm <sup>2</sup> , 450/750 - Fornecedor	m	300,00	47,10	60,21	15.137,00	300,00	44,81	60,29	4.820,00	44,81	60,29	3,00	1.442,00	-2,72%
18.984	11412	ORSE	Cabo de cobre PP Conqulq 4 x 3,5 mm <sup>2</sup> , 450/750 - Fornecedor	m	300,00	14,42	18,46	4.822,00	300,00	14,82	19,29	4.822,00	14,82	19,29	3,00	1.442,00	-1,23%
18.985	4179	ORSE	Cabo de cobre PP Conqulq 4 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750 - Fornecedor	m	300,00	20,00	47,10	15.137,00	300,00	14,82	19,29	4.822,00	14,82	19,29	3,00	1.442,00	-2,72%
18.986	10821	ORSE	Cabo de cobre PP Conqulq 4 x 2,5 mm <sup>2</sup> , 450/750 - Fornecedor	m	300,00	28,00	36,61	6.622,00	300,00	28,00	36,61	6.622,00	28,00	36,61	3,00	1.442,00	-1,47%
18.987	4235	ORSE	Cabo de cobre PP Conqulq 4 x 6,0 mm <sup>2</sup> , 450/750 - Fornecedor	m	300,00	29,00	29,00	8.120,00	300,00	30,27	27,47	6.622,00	30,27	27,47	3,00	1.442,00	-2,34%
18.988	3341	ORSE	Cabo de cobre PP Conqulq 5 x 6,0 mm <sup>2</sup> , 450/750 - Fornecedor	m	300,00	5,81	7,83	1.301,00	300,00	5,81	7,83	1.301,00	5,81	7,83	3,00	1.442,00	-1,27%
18.989	3342	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 11x11x15mm <sup>2</sup>	m	150,00	9,51	7,86	1.469,00	150,00	9,51	7,86	1.469,00	9,51	7,86	3,00	1.442,00	-1,67%
18.990	3343	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 11x11x15mm <sup>2</sup>	m	300,00	11,28	14,17	1.275,00	300,00	11,28	14,17	1.275,00	11,28	14,17	3,00	1.442,00	-0,47%
18.991	3344	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 11x11x15mm <sup>2</sup>	m	200,00	17,97	22,82	5.709,00	200,00	17,97	22,82	5.709,00	17,97	22,82	3,00	1.442,00	-0,47%
18.992	3345	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 11x11x15mm <sup>2</sup>	m	250,00	23,10	26,63	7.200,00	250,00	23,10	26,63	7.200,00	23,10	26,63	3,00	1.442,00	-0,38%
18.993	3346	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 11x11x15mm <sup>2</sup>	m	250,00	26,00	31,70	6.500,00	250,00	26,00	31,70	6.500,00	26,00	31,70	3,00	1.442,00	-0,38%
18.994	9181	SMAPI	CABO OCTOCORAL 7*7* PVC INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E	m	100,00	44,50	88,17	8.982,50	100,00	44,50	88,17	8.982,50	44,50	88,17	3,00	1.442,00	-0,38%
18.995	9182	SMAPI	CABO OCTOCORAL 7*7* PVC INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E	m	30,00	6,96	11,22	591,00	30,00	6,96	11,22	591,00	6,96	11,22	3,00	1.442,00	-0,49%
18.996	9183	SMAPI	CABO OCTOCORAL 7*7* PVC INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E	m	30,00	11,61	14,12	796,50	30,00	11,61	14,12	796,50	11,61	14,12	3,00	1.442,00	-1,68%
18.997	9184	SMAPI	CABO OCTOCORAL 7*7* PVC INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E	m	50,00	7,89	1,89	482,50	50,00	7,89	1,89	482,50	7,89	1,89	2,82	141,00	-1,68%
18.998	9185	SMAPI	CABO OCTOCORAL 7*7* PVC INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E	m	50,00	16,94	14,03	101,90	50,00	16,94	14,03	101,90	16,94	14,03	1,31	42,00	-1,27%
18.999	9201	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	71,27	34,97	1.744,80	60,00	71,27	34,97	1.744,80	71,27	34,97	2,30	110,00	-12,11%
18.899	9202	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	30,27	36,96	1.347,60	60,00	30,27	36,96	1.347,60	30,27	36,96	3,38	168,00	-15,25%
18.900	9203	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.901	9204	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.902	9205	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.903	9206	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.904	9207	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.905	9208	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.906	9209	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.907	9210	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.908	9211	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.909	9212	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.910	9213	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.911	9214	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.912	9215	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.913	9216	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.914	9217	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.915	9218	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.916	9219	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.917	9220	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.918	9221	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.919	9222	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.920	9223	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.921	9224	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.922	9225	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.923	9226	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.924	9227	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	60,00	36,96	1.347,60	60,00	36,96	3,38	168,00	-8,77%
18.925	9228	SMAPI	CONCRETE DE ALUMINO, TIPO X, PARA ESTUPO DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>3</sup>	60,00												



















SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gravatá, 16 de agosto de 2021.

À  
CONSTRUGEL – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 0242/2021 – Pregão Eletrônico n° 27/BARF/2021 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DE RECIFE**

Cumprimentando-o inicialmente, e com interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 0242/2021 – BASE AÉREA DE RECIFE celebrada entre, fruto de Pregão Eletrônico de n° 027/BARF/2021, para registrar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES BENS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELO TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA) PERMISSÃO DE USO DA UNIÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CINDACTA II E DOS DESTACAM.

Venho por meio deste solicitar à adesão de 50%(cinquenta por cento) desta Ata de Registro de Preço, por esta Secretaria de Educação da cidade de Gravatá- PE,

Sem mais para o momento, externo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Iranice Batista de Lima  
Secretária de Educação

Iranice Batista de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Mat 3048

*Recebido 17/08/2021*  
CONSTRUGEL - Construções e Empreendimentos - EPP  
*Jose Bonifacio*  
JOSÉ BONIFACIO DA SILVA OLIVEIRA  
RG. 2.048.356 SDS/PE

09.070.005/0001-00  
CONSTRUGEL - CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
Rua Araraquara, Nº 1  
Secretaria Municipal de Educação de Gravatá, Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 43, Prado,  
Ipsep CEP 51350-000 Gravatá/PE, CEP: 55.642-210 – Tel.: 3563-9055  
RECIFE - PE



OFÍCIO Nº 031/2021

A

Exmª Srª. Iranice Batista de Lima – Secretária Municipal de Educação  
Do Município de Gravatá – PE

Referente: Resposta ao ofício/Gravatá – PE, de 16/08/2021 – Adesão a Ata de  
Registro de Preços 00242/2021 e PE Nº 027/2021.

Excelentíssima Secretária,

Após ciência de seu interesse em aderir nossa ata de registro de preço em referência e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, através de seu artigo 1º, decidimos pela autorização da adesão pretendida.

Por fim, informamos que seguem em anexo cópia da ata e anuência da empresa vencedora do certame que originou a ata.

Atenciosamente,

25 de agosto de 2021.

---

JOSÉ BONIFACIO DA SILVA OLIVEIRA

Sócio Diretor

283.599.844-68 CPF

RG: 2.048.356 SDS-PE

Rua Araraquara, nº 1, Ipsep, Recife-PE, CEP: 51350-000  
Tel.: Fones: (81) 3471-8665 | 3471-3349 | 3048-3043 | 3039-8348

E-mail: [licitacoes@construgel.com](mailto:licitacoes@construgel.com)

Site: [www.construgel.com](http://www.construgel.com)

Este documento foi assinado digitalmente por José Bonifácio da Silva Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F567-1FC9-45EA-8511.

Este documento foi assinado digitalmente por José Bonifácio Da Silva Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F567-1FC9-45EA-8511.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F567-1FC9-45EA-8511> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F567-1FC9-45EA-8511



### Hash do Documento

BCEF9CF6FF61D479E763FF4ED8CEE6DDEB6B7654E879F9A12D4BB741B75C228A

0(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2021 é(são) :

Jose Bonifacio Da Silva Oliveira - 283.599.844-68 em 25/08/2021

14:55 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital







**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**BASE AÉREA DE RECIFE**

Av. Maria Irene, s/nº

Recife - PE- CEP 51250-020

Tel: (81)2129-8495/ e-mail: protocolo.aplg.barf@fab.mil.br

Ofício nº 12/APLG/10513  
Protocolo COMAER nº 67223.004733/2020-32

Recife, 18 de agosto de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora  
IRANICE BATISTA DE LIMA  
Secretária Municipal de Educação do Município de Gravatá  
Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 43, Prado  
CEP: 55.642-210 - Gravatá - PE

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Sra. Secretária,

1. Ao cumprimentar V.Sa., passo a tratar da solicitação da Adesão, enviada pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Gravatá, conforme Ofício s/nº, de 16 de agosto de 2021.
2. Sobre o assunto, informo a essa Secretaria que esta Organização Militar autoriza a referida adesão à Ata de Registro de Preços nº 0242/2021, decorrentes do Pregão nº 027/BARF/2021, que tem esta Organização Militar como Órgão Gerenciador.
3. Ademais, reitero que, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, é imprescindível a anuência da empresa adjudicatária dos itens de interesse desse Órgão, e que sejam observados os limites para a utilização dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, conforme § 3º do art. 22, do referido Decreto, além da obrigatoriedade de contratação em até noventa dias após a autorização.

  
MARCELO FERREIRA PASCOAL MAJ INT

4. Por fim, mantenho à disposição dessa Prefeitura a estrutura da Base Aérea de Recife, no telefone (81) 2129-8495 ou 8524 e pelo *e-mail* [pascoalmp@fab.mil.br](mailto:pascoalmp@fab.mil.br), para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

MARCELO FERREIRA PASCOAL Major Intendente  
Chefe da Assessoria de Planejamento e Governança



1941 - 2021





PLANILHA COMPARATIVA - ESTUDO DE VIABILIDADE ARP 027/2021 - BARP

Item	Codigo	Banco	Descrição	Und	PREÇO BASE LISTAÇÃO - ARP - BARP - PREÇO BASE (01/2021)R\$			Preço Unit	Quant	ARP - PREÇOS COMPARATIVOS					PREÇOS ATILAS PARA COMPARATIVO- PREÇO BASE (02/2021)R\$				ECONOMIA POR ITEM		Variação (%)											
					Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total	Preço Unit	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Preço Unit	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total												
416	5119 SBUAP		ALVENARIA EM CIMENTO EM CANTO DE 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILA AMERICANA, ACABAMENTO EM CIMENTO, 120 CM DE ALTURA, COM REVESTIMENTO DE TRANSPARENTES ATE O TERCEIRO ANDAR	m <sup>2</sup>	38,90	61,22	79,96	2.793,25	0,56%	38,90	61,22	79,96	2.793,25	0,56%	38,90	61,22	79,96	2.793,25	0,56%	38,90	61,22	79,96	2.793,25	0,56%	38,90	61,22	79,96	2.793,25	-5,33%			
417	9070 SBUAP		ESPALHO DE CIMENTO DE VILA COOPER, VARGAS DE 1,4x1,4x1,6x0,16 M, M.A. 0,02018	m <sup>2</sup>	190,05	5,71	13,24	1.264,05	0,33%	190,05	5,71	13,24	1.264,05	0,33%	190,05	5,71	13,24	1.264,05	0,33%	190,05	5,71	13,24	1.264,05	0,33%	190,05	5,71	13,24	1.264,05	-18,82%			
418	0336 SBUAP		ESPALHO MANUAL DE TUBO COM REVESTIMENTO DE TUBO DE 1,4x1,4x1,6x0,16 M.A. 0,02018	m <sup>2</sup>	100,00	38,24	73,08	3.824,00	0,15%	100,00	38,24	73,08	3.824,00	0,15%	100,00	38,24	73,08	3.824,00	0,15%	100,00	38,24	73,08	3.824,00	0,15%	100,00	38,24	73,08	3.824,00	-9,00%			
419	44 PRBE		Manutenção normal de uma casa com estrutura metálica e acabamento: pintura complementar. Valor total, sem custos de frete de transporte	m <sup>2</sup>	100,05	13,32	18,96	1.332,05	0,09%	100,05	13,32	18,96	1.332,05	0,09%	100,05	13,32	18,96	1.332,05	0,09%	100,05	13,32	18,96	1.332,05	0,09%	100,05	13,32	18,96	1.332,05	-9,00%			
420	0336 SBUAP		REVESTIMENTO MANUAIS DE TUBO COM REVESTIMENTO DE TUBO DE 1,4x1,4x1,6x0,16 M.A. 0,02018	m <sup>2</sup>	100,00	38,24	73,08	3.824,00	0,09%	100,00	38,24	73,08	3.824,00	0,09%	100,00	38,24	73,08	3.824,00	0,09%	100,00	38,24	73,08	3.824,00	0,09%	100,00	38,24	73,08	3.824,00	-9,00%			
421	0336 SBUAP		REVESTIMENTO MANUAIS DE TUBO COM REVESTIMENTO DE TUBO DE 1,4x1,4x1,6x0,16 M.A. 0,02018	m <sup>2</sup>	100,00	38,24	73,08	3.824,00	0,07%	100,00	38,24	73,08	3.824,00	0,07%	100,00	38,24	73,08	3.824,00	0,07%	100,00	38,24	73,08	3.824,00	0,07%	100,00	38,24	73,08	3.824,00	-9,00%			
422	2990 PRBE		Regulagem e manutenção de lâmpadas	m <sup>2</sup>	100,00	0,42	0,55	42,00	0,05%	100,00	0,42	0,55	42,00	0,05%	100,00	0,42	0,55	42,00	0,05%	100,00	0,42	0,55	42,00	0,05%	100,00	0,42	0,55	42,00	0,00%			
433	735020 SBUAP		CADEIRA E EMPILHA MANUAIS DE FERRO	m <sup>2</sup>	5.000,00	1,18	1,51	5.950,00	2,96%	5.000,00	1,18	1,51	5.950,00	2,96%	5.000,00	1,18	1,51	5.950,00	2,96%	5.000,00	1,18	1,51	5.950,00	2,96%	5.000,00	1,18	1,51	5.950,00	-8,66%			
5			ESTRUTURAS	m <sup>2</sup>	8,00			158.432,00		8,00			158.432,00		8,00			158.432,00		8,00			158.432,00		8,00			158.432,00		8,00		
534	147 PRBE		Capas e tapetes em concreto armado (moldado) fabrica para sapatos 6x12cm	m <sup>2</sup>	20,00	34,73	44,54	694,60	0,02%	20,00	34,73	44,54	694,60	0,02%	20,00	34,73	44,54	694,60	0,02%	20,00	34,73	44,54	694,60	0,02%	20,00	34,73	44,54	694,60	-18,66%			
535	7947 SBUAP		PARTELA ADEQUADA PRO CONCRETO, 1 BASE DE RESINA EPÓXI (BONDING) 3:1	m <sup>2</sup>	20,00	63,28	81,14	1.265,60	0,05%	20,00	63,28	81,14	1.265,60	0,05%	20,00	63,28	81,14	1.265,60	0,05%	20,00	63,28	81,14	1.265,60	0,05%	20,00	63,28	81,14	1.265,60	-18,89%			
536	9464 SBUAP		CONCRETO PARA DE SERRALVA, FCK 30 MPa, COM USO DE RESINA E LAMPARANTE, ACABAMENTO E ACABAMENTO M.A. 0,02017	m <sup>2</sup>	13,00	810,75	791,10	11.544,30	0,24%	13,00	810,75	791,10	11.544,30	0,24%	13,00	810,75	791,10	11.544,30	0,24%	13,00	810,75	791,10	11.544,30	0,24%	13,00	810,75	791,10	11.544,30	-8,57%			
537	7004003 SBUAP		CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND PREPARADO NO LOCAL, LANCADO E ARMENADO	m <sup>3</sup>	8,00	547,26	702,71	5.581,28	0,07%	8,00	547,26	702,71	5.581,28	0,07%	8,00	547,26	702,71	5.581,28	0,07%	8,00	547,26	702,71	5.581,28	0,07%	8,00	547,26	702,71	5.581,28	-15,40%			
538	8466 PRBE		Entulho em concreto armado regulatório, taxa 1:3,5 preparado e adensado	m <sup>3</sup>	13,00	133,00	134,20	1.731,60	0,04%	13,00	133,00	134,20	1.731,60	0,04%	13,00	133,00	134,20	1.731,60	0,04%	13,00	133,00	134,20	1.731,60	0,04%	13,00	133,00	134,20	1.731,60	-10,47%			
539	8467 SBUAP		CONCRETO FCK = 18MPa, TRAÇO 1:3:4,5 (CIMENTO/AREIA/AREIA FINA) 1) CONCRETO MANUAIS M.A. 0,02018	m <sup>3</sup>	20,00	437,06	560,81	11.121,20	0,23%	20,00	437,06	560,81	11.121,20	0,23%	20,00	437,06	560,81	11.121,20	0,23%	20,00	437,06	560,81	11.121,20	0,23%	20,00	437,06	560,81	11.121,20	-8,20%			
540	8467 SBUAP		CONCRETO MANUAIS PARA CIMENTO, TRAÇO 1:3:4,5 (CIMENTO/AREIA/AREIA FINA) 1) - RESINA EPÓXI M.A. 0,02018	m <sup>3</sup>	13,00	407,94	513,90	6.701,70	0,10%	13,00	407,94	513,90	6.701,70	0,10%	13,00	407,94	513,90	6.701,70	0,10%	13,00	407,94	513,90	6.701,70	0,10%	13,00	407,94	513,90	6.701,70	-11,00%			
541	2160 PRBE		Lama de concreto simples regulatório, taxa 1:3,5 preparado e adensado	m <sup>3</sup>	18,00	367,83	443,41	3.211,14	0,20%	18,00	367,83	443,41	3.211,14	0,20%	18,00	367,83	443,41	3.211,14	0,20%	18,00	367,83	443,41	3.211,14	0,20%	18,00	367,83	443,41	3.211,14	-18,81%			
542	9474 SBUAP		ACRÉSCIMO DE REVESTIMENTO PARA TUBO DE 1,4x1,4x1,6x0,16 M.A. 0,02018	m <sup>2</sup>	10,00	714,28	918,18	7.142,80	0,18%	10,00	714,28	918,18	7.142,80	0,18%	10,00	714,28	918,18	7.142,80	0,18%	10,00	714,28	918,18	7.142,80	0,18%	10,00	714,28	918,18	7.142,80	-29,24%			
543	8561 SBUAP		ACRÉSCIMO DE REVESTIMENTO PARA TUBO DE 1,4x1,4x1,6x0,16 M.A. 0,02018	m <sup>2</sup>	10,00	82,16	122,06	821,60	0,05%	10,00	82,16	122,06	821,60	0,05%	10,00	82,16	122,06	821,60	0,05%	10,00	82,16	122,06	821,60	0,05%	10,00	82,16	122,06	821,60	-11,71%			
544	8561 SBUAP		ALVENARIA EM CIMENTO 120x120x60 CM BLOCO CONCRETO	m <sup>3</sup>	35,00	82,16	122,06	2.875,70	0,05%	35,00	82,16	122,06	2.875,70	0,05%	35,00	82,16	122,06	2.875,70	0,05%	35,00	82,16	122,06	2.875,70	0,05%	35,00	82,16	122,06	2.875,70	-11,71%			
545	8561 SBUAP		ALVENARIA EM CIMENTO 120x120x60 CM BLOCO CONCRETO	m <sup>3</sup>	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	-29,24%			
546	8561 SBUAP		ALVENARIA EM CIMENTO 120x120x60 CM BLOCO CONCRETO	m <sup>3</sup>	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	-29,24%			
547	8561 SBUAP		ALVENARIA EM CIMENTO 120x120x60 CM BLOCO CONCRETO	m <sup>3</sup>	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	-29,24%			
548	8561 SBUAP		ALVENARIA EM CIMENTO 120x120x60 CM BLOCO CONCRETO	m <sup>3</sup>	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	-29,24%			
549	8561 SBUAP		ALVENARIA EM CIMENTO 120x120x60 CM BLOCO CONCRETO	m <sup>3</sup>	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	-29,24%			
549	8561 SBUAP		ALVENARIA EM CIMENTO 120x120x60 CM BLOCO CONCRETO	m <sup>3</sup>	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	-29,24%			
549	8561 SBUAP		ALVENARIA EM CIMENTO 120x120x60 CM BLOCO CONCRETO	m <sup>3</sup>	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	-29,24%			
549	8561 SBUAP		ALVENARIA EM CIMENTO 120x120x60 CM BLOCO CONCRETO	m <sup>3</sup>	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	-29,24%			
549	8561 SBUAP		ALVENARIA EM CIMENTO 120x120x60 CM BLOCO CONCRETO	m <sup>3</sup>	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	-29,24%			
549	8561 SBUAP		ALVENARIA EM CIMENTO 120x120x60 CM BLOCO CONCRETO	m <sup>3</sup>	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	-29,24%			
549	8561 SBUAP		ALVENARIA EM CIMENTO 120x120x60 CM BLOCO CONCRETO	m <sup>3</sup>	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	-29,24%			
549	8561 SBUAP		ALVENARIA EM CIMENTO 120x120x60 CM BLOCO CONCRETO	m <sup>3</sup>	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09%	10,00	359,14	466,26	3.591,40	0,09																		



PLANILHA COMPARATIVA - ESTUDO DE VIABILIDADE ARP 027/2021 - BARRÉ

Item	Codigo	Banco	Descrição	Und	PREÇO BASE LICITAÇÃO - ARP - BARRÉ - PREÇO BASE 01/2017(QUANTIADE 12000) (OBRAS)			ARP - PREÇO COMPARATIVO						PREÇOS ATUAIS PARA COMPARATIVO- PREÇO BASE REGISTRO DE PREÇOS (02/2021) (OBRAS)			ECONOMIA POR ITEM		VARIACAO (%)		
					Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Parcela (%)	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Parcela (%)	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total			
7138	91341	BRUNAP	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUILÓMETRO, PUNHAÇÃO COM PARAFUSOS - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	m²	20,00	426,33	501,38	11.017,90	0,24%	20,00	426,33	501,38	8.602,60	0,24%	20,00	594,29	701,13	14.000,26	0,09%	14,26%	-29,29%
7137	91010	BRUNAP	JANELA DE ALUMINIO DE COBERT. 2 FOLHAS, PUNHAÇÃO COM PARAFUSO BOMBE CONTINUAÇÃO EXCLUSIVE CONTINUAÇÃO, COM VENCOS PUNHAÇÃO Nº. 072016	m²	10,00	286,07	343,86	3.438,26	0,07%	10,00	286,07	343,86	3.438,26	0,07%	10,00	427,02	518,27	5.201,15	0,11%	44,08%	-12,00%
7136	91689	BRUNAP	CONTINUAÇÃO DE EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTINUAÇÃO EXCLUSIVE CONTINUAÇÃO, COM VENCOS Nº. 072016	UN	10,00	428,87	524,19	5.241,10	0,11%	10,00	428,87	524,19	5.241,10	0,11%	10,00	621,36	754,23	7.542,26	0,25%	17.843,26	-11,19%
7135	94805	BRUNAP	PORTA DE ALUMINIO ABRIRE TIPO VENEZIANA QUILÓMETRO, PUNHAÇÃO COM PARAFUSOS - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	m²	20,00	317,44	379,26	7.585,26	0,27%	20,00	317,44	379,26	7.585,26	0,27%	20,00	453,29	544,07	10.880,26	0,38%	12.843,26	-12,74%
7140	94872	BRUNAP	JANELA DE ALUMINIO DE COBERT. 2 FOLHAS, PUNHAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTINUAÇÃO EXCLUSIVE CONTINUAÇÃO, COM VENCOS Nº. 072016	m²	20,00	400,31	513,13	10.262,26	0,26%	20,00	400,31	513,13	10.262,26	0,26%	20,00	564,02	676,45	13.520,26	0,30%	15.064,26	-7,81%
7141	91350	BRUNAP	OT DE PORTA DE ABRIRE TIPO VENEZIANA QUILÓMETRO, PUNHAÇÃO COM PARAFUSOS - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	10,00	1.090,44	1.283,31	13.833,10	0,28%	10,00	1.090,44	1.283,31	13.833,10	0,28%	10,00	1.500,00	1.800,00	18.000,00	0,28%	21.000,00	-21,63%
7142	91303	BRUNAP	OT DE PORTA DE ABRIRE TIPO VENEZIANA QUILÓMETRO, PUNHAÇÃO COM PARAFUSOS - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	5,00	697,20	759,26	3.796,26	0,08%	5,00	697,20	759,26	3.796,26	0,08%	5,00	950,00	1.125,00	5.625,00	0,09%	6.375,00	-5,00%
7143	90841	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	5,00	642,25	824,17	4.120,85	0,09%	5,00	642,25	824,17	4.120,85	0,09%	5,00	800,00	950,00	4.750,00	0,09%	5.500,00	-7,80%
7144	90842	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	10,00	644,10	824,13	8.241,10	0,17%	10,00	644,10	824,13	8.241,10	0,17%	10,00	702,19	867,86	8.678,66	0,18%	10.170,00	-7,83%
7146	90843	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	10,00	679,14	870,26	8.702,26	0,18%	10,00	679,14	870,26	8.702,26	0,18%	10,00	727,65	884,13	8.841,30	0,19%	10.170,00	-7,83%
7148	90844	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	5,00	726,46	911,65	4.558,26	0,09%	5,00	726,46	911,65	4.558,26	0,09%	5,00	780,26	944,46	4.722,26	0,09%	5.375,00	-4,07%
7147	91331	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	5,00	680,41	1.118,18	5.590,90	0,11%	5,00	680,41	1.118,18	5.590,90	0,11%	5,00	700,00	1.140,00	5.700,00	0,12%	6.300,00	-4,19%
7149	90800	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	20,00	248,44	314,43	6.288,60	0,13%	20,00	248,44	314,43	6.288,60	0,13%	20,00	280,26	348,67	6.973,30	0,13%	7.900,00	-1,29%
7149	90800	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	20,00	269,34	330,26	6.605,26	0,13%	20,00	269,34	330,26	6.605,26	0,13%	20,00	297,67	368,67	7.373,30	0,13%	8.300,00	-1,29%
7150	90815	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	20,00	347,41	433,26	8.665,26	0,14%	20,00	347,41	433,26	8.665,26	0,14%	20,00	383,26	478,13	9.563,26	0,15%	10.940,00	-1,67%
7151	90816	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	20,00	278,43	357,14	7.142,26	0,14%	20,00	278,43	357,14	7.142,26	0,14%	20,00	305,26	385,13	7.702,26	0,15%	8.520,00	-1,71%
7151	90816	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	80,00	16,41	21,04	1.683,26	0,03%	80,00	16,41	21,04	1.683,26	0,03%	80,00	19,00	23,75	1.899,26	0,03%	2.200,00	-4,84%
7153	90817	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	m²	10,00	192,37	234,71	2.347,10	0,05%	10,00	192,37	234,71	2.347,10	0,05%	10,00	210,00	262,50	2.625,00	0,05%	3.000,00	-4,33%
7154	90818	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	16,00	1.170,07	1.709,23	20.947,46	0,24%	16,00	1.170,07	1.709,23	20.947,46	0,24%	16,00	1.240,00	1.904,00	22.864,00	0,24%	26.000,00	-27,70%
7155	90819	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	20,00	623,07	799,21	15.984,26	0,32%	20,00	623,07	799,21	15.984,26	0,32%	20,00	670,00	837,50	16.750,00	0,32%	19.100,00	-21,63%
7156	90820	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	20,00	127,48	165,92	3.319,46	0,06%	20,00	127,48	165,92	3.319,46	0,06%	20,00	139,00	173,75	3.495,00	0,07%	3.900,00	-18,40%
7157	90821	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	15,00	333,16	424,02	6.360,26	0,13%	15,00	333,16	424,02	6.360,26	0,13%	15,00	360,00	450,00	6.750,00	0,13%	7.500,00	-16,83%
7158	90822	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	24,00	690,85	1.149,23	2.958,60	0,09%	24,00	690,85	1.149,23	2.958,60	0,09%	24,00	750,00	1.200,00	3.000,00	0,09%	3.400,00	-4,00%
7159	90823	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	20,00	764,82	960,84	1.921,60	0,04%	20,00	764,82	960,84	1.921,60	0,04%	20,00	810,00	1.012,50	2.025,00	0,04%	2.200,00	-5,13%
7160	90824	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	m²	40,00	116,26	141,97	5.679,00	0,13%	40,00	116,26	141,97	5.679,00	0,13%	40,00	125,00	156,25	6.250,00	0,13%	7.000,00	-20,80%
7161	90825	BRUNAP	OT DE PORTA REGULADORA TIPO PUNHAÇÃO, ABRIÇÃO EXCLUSIVE, PUNHAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BARRÉ, FOMECIMENTO COM BEDIÇÃO DO PUNHO - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº. 062015	UN	15,00	48,30	60,25	903,75	0,02%	15,00	48,30	60,25	903,75	0,02%	15,00	50,00	63,75	956,25	0,02%	1.000,00	-18,30%







PLANILHA COMPARATIVA - ESTUDO DE VIABILIDADE ARP 027/2021 - BARF

Item	Codigo	Banco	Descricao	Und	PREÇO BASE LICITACAO - ARP - BARF - PREÇO BASE (R\$02/2021) (SNAPEL)			ARP - REGISTRO COMPARATIVO							PREÇOS ATUAIS PARA COMPARATIVO - PREÇO BASE (R\$02/2021) (SNAPEL e BORGES TORRES)			ECONOMIA POR ITEM		VARIAÇÃO (%)		
					Quant	Valor Unit	Valor Total	Quant	Valor Unit	Valor Total	Preço (%)	Quant	Valor Unit	Valor Total	Preço (%)	Valor Unit	Total					
11.282	7384001	SNAPEL	FUNDO RESERVAÇÃO RESERVA DE BOM. PARA ENTREVISTA METALICA, LIMA DOBRO, EXPRESSAO DE 2,2M X 2,2M.	m²	650,00	8,17	5.310,50	650,00	8,17	5.310,50	0,12%	650,00	8,17	5.310,50	650,00	8,17	5.310,50	0,12%	650,00	8,17	5.310,50	-17,12%
11.283	64667	SNAPEL	FUNDO RESERVAÇÃO PROJ. SEMENTES PARA ESTRUTURA METALICA, FUNDO SEMENTES MELHORADOR BRANCO	m²	1.000,00	3,30	3.300,00	1.000,00	3,30	3.300,00	0,18%	1.000,00	3,30	3.300,00	1.000,00	3,30	3.300,00	0,18%	1.000,00	3,30	3.300,00	-3,61%
11.284	64667	SNAPEL	FUNDO SEMENTES MELHORADOR BRANCO	m²	800,00	7,82	6.256,00	800,00	7,82	6.256,00	0,10%	800,00	7,82	6.256,00	800,00	7,82	6.256,00	0,10%	800,00	7,82	6.256,00	-18,10%
11.285	41088	SNAPEL	PRINTA BRANCA 12x18 CM PARA DESEMPENHO EM QUADRO	M	500,00	9,67	4.835,00	500,00	9,67	4.835,00	0,13%	500,00	9,67	4.835,00	500,00	9,67	4.835,00	0,13%	500,00	9,67	4.835,00	-4,07%
11.286	7424001	SNAPEL	PRINTA ACOPLADA EM PROVA CHEIQUINHO QUAS DEBAMOS	m²	1.000,00	12,89	12.890,00	1.000,00	12,89	12.890,00	0,23%	1.000,00	12,89	12.890,00	1.000,00	12,89	12.890,00	0,23%	1.000,00	12,89	12.890,00	-9,71%
11.287	2340	COBEE	Printa de acabamento com aplicacao de 02 camadas (uma estampa satelito, a 35 minutos)	m²	240,00	13,46	3.230,40	240,00	13,46	3.230,40	0,17%	240,00	13,46	3.230,40	240,00	13,46	3.230,40	0,17%	240,00	13,46	3.230,40	-22,69%
11.288	2328	COBEE	Printa de acabamento com aplicacao de 02 camadas (uma estampa satelito, a 35 minutos)	m²	240,00	8,25	1.980,00	240,00	8,25	1.980,00	0,20%	240,00	8,25	1.980,00	240,00	8,25	1.980,00	0,20%	240,00	8,25	1.980,00	-7,19%
11.289	2328	COBEE	Printa de acabamento com aplicacao de 02 camadas (uma estampa satelito, a 35 minutos)	m²	240,00	11,97	2.872,80	240,00	11,97	2.872,80	0,27%	240,00	11,97	2.872,80	240,00	11,97	2.872,80	0,27%	240,00	11,97	2.872,80	-4,32%
11.290	7379601	SNAPEL	PRINTA BRANCA 12x18 CM PARA DESEMPENHO EM QUADRO	m²	1.200,00	18,42	22.104,00	1.200,00	18,42	22.104,00	0,26%	1.200,00	18,42	22.104,00	1.200,00	18,42	22.104,00	0,26%	1.200,00	18,42	22.104,00	-4,70%
11.292	99486	SNAPEL	PRINTA BRANCA 12x18 CM PARA DESEMPENHO EM QUADRO	m²	100,00	34,84	3.484,00	100,00	34,84	3.484,00	0,20%	100,00	34,84	3.484,00	100,00	34,84	3.484,00	0,20%	100,00	34,84	3.484,00	-34,28%
11.293	7394002	SNAPEL	PRINTA BRANCA 12x18 CM PARA DESEMPENHO EM QUADRO	m²	600,00	21,10	12.660,00	600,00	21,10	12.660,00	0,23%	600,00	21,10	12.660,00	600,00	21,10	12.660,00	0,23%	600,00	21,10	12.660,00	-5,92%
11.294	64673	SNAPEL	PRINTA BRANCA 12x18 CM PARA DESEMPENHO EM QUADRO	m²	200,00	19,32	3.864,00	200,00	19,32	3.864,00	0,10%	200,00	19,32	3.864,00	200,00	19,32	3.864,00	0,10%	200,00	19,32	3.864,00	-4,70%
11.296	11848	COBEE	Funcionamento de suporte com uma interface para de mesa satelito com microondas ou video	m²	20,00	22,96	459,20	20,00	22,96	459,20	0,01%	20,00	22,96	459,20	20,00	22,96	459,20	0,01%	20,00	22,96	459,20	-14,71%
12					0,00		148.000,00	0,00		148.000,00	3,80%	0,00		0,00		0,00	3,80%	0,00		0,00	0,00	
12.296	68654	SNAPEL	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	200,00	5,08	1.016,00	200,00	5,08	1.016,00	0,23%	200,00	5,08	1.016,00	200,00	5,08	1.016,00	0,23%	200,00	5,08	1.016,00	-8,49%
12.297	10282	COBEE	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	450,00	36,25	16.312,50	450,00	36,25	16.312,50	0,46%	450,00	36,25	16.312,50	450,00	36,25	16.312,50	0,46%	450,00	36,25	16.312,50	-8,46%
12.298	1848	COBEE	Impressão digital em papel com uma interface para de mesa satelito com microondas ou video	m²	15,00	760,38	11.405,70	15,00	760,38	11.405,70	0,27%	15,00	760,38	11.405,70	15,00	760,38	11.405,70	0,27%	15,00	760,38	11.405,70	-8,05%
12.299	99473	SNAPEL	Impressão digital em papel com uma interface para de mesa satelito com microondas ou video	m²	300,00	33,85	10.155,00	300,00	33,85	10.155,00	0,28%	300,00	33,85	10.155,00	300,00	33,85	10.155,00	0,28%	300,00	33,85	10.155,00	-5,13%
12.310	10229	COBEE	Impressão digital em papel com uma interface para de mesa satelito com microondas ou video	m²	170,00	78,58	13.358,60	170,00	78,58	13.358,60	0,23%	170,00	78,58	13.358,60	170,00	78,58	13.358,60	0,23%	170,00	78,58	13.358,60	-13,86%
12.311	7419601	SNAPEL	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	200,00	10,21	2.042,00	200,00	10,21	2.042,00	0,27%	200,00	10,21	2.042,00	200,00	10,21	2.042,00	0,27%	200,00	10,21	2.042,00	-5,29%
12.312	7129	COBEE	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	160,00	48,89	7.822,40	160,00	48,89	7.822,40	0,18%	160,00	48,89	7.822,40	160,00	48,89	7.822,40	0,18%	160,00	48,89	7.822,40	-5,29%
12.313	7129	COBEE	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	100,00	31,10	3.110,00	100,00	31,10	3.110,00	0,29%	100,00	31,10	3.110,00	100,00	31,10	3.110,00	0,29%	100,00	31,10	3.110,00	-5,18%
12.314	7129	COBEE	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	450,00	22,47	10.111,50	450,00	22,47	10.111,50	0,28%	450,00	22,47	10.111,50	450,00	22,47	10.111,50	0,28%	450,00	22,47	10.111,50	-8,70%
12.316	8484	SNAPEL	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	150,00	72,12	10.818,00	150,00	72,12	10.818,00	0,28%	150,00	72,12	10.818,00	150,00	72,12	10.818,00	0,28%	150,00	72,12	10.818,00	-13,74%
12.318	7420301	SNAPEL	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	150,00	69,25	10.387,50	150,00	69,25	10.387,50	0,24%	150,00	69,25	10.387,50	150,00	69,25	10.387,50	0,24%	150,00	69,25	10.387,50	-10,90%
12.319	10229	COBEE	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	200,00	71,85	14.370,00	200,00	71,85	14.370,00	0,40%	200,00	71,85	14.370,00	200,00	71,85	14.370,00	0,40%	200,00	71,85	14.370,00	-11,43%
12.319	7419601	SNAPEL	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	160,00	10,21	1.633,60	160,00	10,21	1.633,60	0,18%	160,00	10,21	1.633,60	160,00	10,21	1.633,60	0,18%	160,00	10,21	1.633,60	-5,29%
12.319	7129	COBEE	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	160,00	48,89	7.822,40	160,00	48,89	7.822,40	0,18%	160,00	48,89	7.822,40	160,00	48,89	7.822,40	0,18%	160,00	48,89	7.822,40	-5,29%
13					0,00		3.261,00	0,00		3.261,00	0,28%	0,00		0,00		0,00	0,28%	0,00		0,00	0,00	
13.271	7129	COBEE	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	450,00	22,47	10.111,50	450,00	22,47	10.111,50	0,28%	450,00	22,47	10.111,50	450,00	22,47	10.111,50	0,28%	450,00	22,47	10.111,50	-8,70%
13.271	7129	COBEE	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	100,00	31,10	3.110,00	100,00	31,10	3.110,00	0,29%	100,00	31,10	3.110,00	100,00	31,10	3.110,00	0,29%	100,00	31,10	3.110,00	-5,18%
13.274	7129	COBEE	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	450,00	22,47	10.111,50	450,00	22,47	10.111,50	0,28%	450,00	22,47	10.111,50	450,00	22,47	10.111,50	0,28%	450,00	22,47	10.111,50	-8,70%
13.276	8484	SNAPEL	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	150,00	72,12	10.818,00	150,00	72,12	10.818,00	0,28%	150,00	72,12	10.818,00	150,00	72,12	10.818,00	0,28%	150,00	72,12	10.818,00	-13,74%
13.276	7420301	SNAPEL	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	150,00	69,25	10.387,50	150,00	69,25	10.387,50	0,24%	150,00	69,25	10.387,50	150,00	69,25	10.387,50	0,24%	150,00	69,25	10.387,50	-10,90%
13.278	10229	COBEE	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	200,00	71,85	14.370,00	200,00	71,85	14.370,00	0,40%	200,00	71,85	14.370,00	200,00	71,85	14.370,00	0,40%	200,00	71,85	14.370,00	-11,43%
13.278	7419601	SNAPEL	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	160,00	10,21	1.633,60	160,00	10,21	1.633,60	0,18%	160,00	10,21	1.633,60	160,00	10,21	1.633,60	0,18%	160,00	10,21	1.633,60	-5,29%
13.278	7129	COBEE	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	160,00	48,89	7.822,40	160,00	48,89	7.822,40	0,18%	160,00	48,89	7.822,40	160,00	48,89	7.822,40	0,18%	160,00	48,89	7.822,40	-5,29%
13					0,00		10.818,00	0,00		10.818,00	0,24%	0,00		0,00		0,00	0,24%	0,00		0,00	0,00	
13.280	7420301	SNAPEL	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	6,00	84,43	506,58	6,00	84,43	506,58	0,17%	6,00	84,43	506,58	6,00	84,43	506,58	0,17%	6,00	84,43	506,58	-20,95%
13.281	7420301	SNAPEL	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	6,00	111,77	670,62	6,00	111,77	670,62	0,21%	6,00	111,77	670,62	6,00	111,77	670,62	0,21%	6,00	111,77	670,62	-20,95%
13.282	88888	SNAPEL	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	6,00	274,78	1.648,68	6,00	274,78	1.648,68	0,24%	6,00	274,78	1.648,68	6,00	274,78	1.648,68	0,24%	6,00	274,78	1.648,68	-18,19%
13.283	88888	SNAPEL	PARANICAMENTO METALICO LIMA PASTICA PRETA PARA IMPRESSÃO	m²	6,00	802,24	4.813,44	6,00	802,24													

















PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SIE  
GEBECIA DE MANTENÇÃO

Banco: SIAPE - 01/2021 - R.O.1 - 28.27%

Encargos Sociais: 4,25%  
Mortgage: 4,25%  
Mortgage: 4,25%

VIABILIDADE - REGISTRO DE PREÇO - COMPARATIVA - GRAVATA/PE

PLANILHA COMPARATIVA - ESTUDO DE VIABILIDADE ARP 027/2021 - BARR

Item	Codigo	Banco	Descrição	Unid	PREÇO BASE LICITAÇÃO - ARP - BARR - PREÇO BASE (vizi/estimula)					ARP - PREÇOS COMERCIAIS										PREÇOS ATUAIS PARA COMPARATIVO - PREÇO BASE (vizi/estimula)					ECONOMIA POR ITEM		MARGEM (%)								
					Quant	Valor Unit	12/2020 (OBRAS)	12/2020 (OBRAS)	Total	Preço (%)	Quant	Valor Unit	12/2020 (OBRAS)	12/2020 (OBRAS)	Total	Preço (%)	Quant	Valor Unit	12/2020 (OBRAS)	12/2020 (OBRAS)	Total	Preço (%)	Valor Unit com EDI	Total											
17.434	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	7,50	8,62	3,62	3,62	0,26%	23,50	7,50	8,62	3,62	3,62	0,26%	23,50	7,50	8,62	3,62	3,62	0,26%	23,50	7,50	8,62	3,62	3,62	0,26%	23,50	7,50	8,62	3,62	3,62	0,26%	-15,02%
17.435	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	13,83	17,43	430,75	430,75	0,91%	23,50	13,83	17,43	430,75	430,75	0,91%	23,50	13,83	17,43	430,75	430,75	0,91%	23,50	13,83	17,43	430,75	430,75	0,91%	23,50	13,83	17,43	430,75	430,75	0,91%	-18,08%
17.436	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	43,11	55,88	55,88	1.592,08	0,93%	23,50	43,11	55,88	55,88	1.592,08	0,93%	23,50	43,11	55,88	55,88	1.592,08	0,93%	23,50	43,11	55,88	55,88	1.592,08	0,93%	23,50	43,11	55,88	55,88	1.592,08	0,93%	-20,39%
17.437	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	102,01	131,01	131,01	3.260,25	0,97%	23,50	102,01	131,01	131,01	3.260,25	0,97%	23,50	102,01	131,01	131,01	3.260,25	0,97%	23,50	102,01	131,01	131,01	3.260,25	0,97%	23,50	102,01	131,01	131,01	3.260,25	0,97%	-20,39%
17.438	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	43,34	55,88	55,88	1.511,26	0,92%	23,50	43,34	55,88	55,88	1.511,26	0,92%	23,50	43,34	55,88	55,88	1.511,26	0,92%	23,50	43,34	55,88	55,88	1.511,26	0,92%	23,50	43,34	55,88	55,88	1.511,26	0,92%	-20,39%
17.439	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	82,28	80,77	80,77	2.004,01	0,91%	23,50	82,28	80,77	80,77	2.004,01	0,91%	23,50	82,28	80,77	80,77	2.004,01	0,91%	23,50	82,28	80,77	80,77	2.004,01	0,91%	23,50	82,28	80,77	80,77	2.004,01	0,91%	-12,69%
17.440	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	58,37	410,75	410,75	13.208,25	0,21%	23,50	58,37	410,75	410,75	13.208,25	0,21%	23,50	58,37	410,75	410,75	13.208,25	0,21%	23,50	58,37	410,75	410,75	13.208,25	0,21%	23,50	58,37	410,75	410,75	13.208,25	0,21%	-2,00%
17.441	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	51,45	65,92	65,92	18.797,95	0,40%	23,50	51,45	65,92	65,92	18.797,95	0,40%	23,50	51,45	65,92	65,92	18.797,95	0,40%	23,50	51,45	65,92	65,92	18.797,95	0,40%	23,50	51,45	65,92	65,92	18.797,95	0,40%	-26,99%
17.442	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	32,21	41,31	41,31	14.488,00	0,20%	23,50	32,21	41,31	41,31	14.488,00	0,20%	23,50	32,21	41,31	41,31	14.488,00	0,20%	23,50	32,21	41,31	41,31	14.488,00	0,20%	23,50	32,21	41,31	41,31	14.488,00	0,20%	-24,27%
17.443	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	43,56	5,84	5,84	4.380,00	0,08%	23,50	43,56	5,84	5,84	4.380,00	0,08%	23,50	43,56	5,84	5,84	4.380,00	0,08%	23,50	43,56	5,84	5,84	4.380,00	0,08%	23,50	43,56	5,84	5,84	4.380,00	0,08%	-33,80%
17.444	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	9,24	12,48	12,48	4.990,00	0,10%	23,50	9,24	12,48	12,48	4.990,00	0,10%	23,50	9,24	12,48	12,48	4.990,00	0,10%	23,50	9,24	12,48	12,48	4.990,00	0,10%	23,50	9,24	12,48	12,48	4.990,00	0,10%	-58,21%
17.445	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	14,84	18,86	18,86	2.700,00	0,05%	23,50	14,84	18,86	18,86	2.700,00	0,05%	23,50	14,84	18,86	18,86	2.700,00	0,05%	23,50	14,84	18,86	18,86	2.700,00	0,05%	23,50	14,84	18,86	18,86	2.700,00	0,05%	-28,49%
17.446	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	20,16	34,32	34,32	5.188,00	0,10%	23,50	20,16	34,32	34,32	5.188,00	0,10%	23,50	20,16	34,32	34,32	5.188,00	0,10%	23,50	20,16	34,32	34,32	5.188,00	0,10%	23,50	20,16	34,32	34,32	5.188,00	0,10%	-36,91%
17.447	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	42,34	28,37	28,37	8.250,00	0,17%	23,50	42,34	28,37	28,37	8.250,00	0,17%	23,50	42,34	28,37	28,37	8.250,00	0,17%	23,50	42,34	28,37	28,37	8.250,00	0,17%	23,50	42,34	28,37	28,37	8.250,00	0,17%	-28,18%
17.448	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	11,12	14,32	14,32	870,42	0,01%	23,50	11,12	14,32	14,32	870,42	0,01%	23,50	11,12	14,32	14,32	870,42	0,01%	23,50	11,12	14,32	14,32	870,42	0,01%	23,50	11,12	14,32	14,32	870,42	0,01%	-28,21%
17.449	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	13,23	18,87	18,87	678,00	0,01%	23,50	13,23	18,87	18,87	678,00	0,01%	23,50	13,23	18,87	18,87	678,00	0,01%	23,50	13,23	18,87	18,87	678,00	0,01%	23,50	13,23	18,87	18,87	678,00	0,01%	-28,21%
17.450	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	20,01	24,86	24,86	1.028,40	0,02%	23,50	20,01	24,86	24,86	1.028,40	0,02%	23,50	20,01	24,86	24,86	1.028,40	0,02%	23,50	20,01	24,86	24,86	1.028,40	0,02%	23,50	20,01	24,86	24,86	1.028,40	0,02%	-28,21%
17.451	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	253,38	233,30	233,30	4.888,20	0,10%	23,50	253,38	233,30	233,30	4.888,20	0,10%	23,50	253,38	233,30	233,30	4.888,20	0,10%	23,50	253,38	233,30	233,30	4.888,20	0,10%	23,50	253,38	233,30	233,30	4.888,20	0,10%	-28,09%
17.452	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	-2,14%
17.453	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	-2,14%
17.454	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	-2,14%
17.455	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	-2,14%
17.456	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	-2,14%
17.457	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	-2,14%
17.458	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	-2,14%
17.459	8603	SIAPE	TE PVC SOLDAVEL, EM 20MM, INSTALADO EM BANHA, OU SUB-SOLDAVEL DE ACQUA - FOMECIMENTO E INSTALACAO, M² - 122014	UN	23,50	402,28	518,34	518,34	18.472,20	0,51%	23,50	402,28	518,3																						





PLANILHA COMPARATIVA - ESTUDO DE VIABILIDADE ARP 027/2021 - BARF

Item	Codigo	Banco	Descricao	Unid	PREÇO BASE LICITACAO - ARP - BARF - PREÇO BASE 012021(SNAF) e 122021 (ONDE)					ARP - PREÇO COMPARATIVO					PREÇOS AVULSOS PARA COMPARATIVO - PREÇO BASE 012021(SNAF) e 122021 (ONDE)					ECONOMIA POR ITEM		Variação (%)		
					Quant	Valor Unit	Valor Com Imp	Valor com Imp	Total	Peso (%)	Quant	Valor Unit	Valor Com Imp	Total	Peso (%)	Valor Unit com Imp	Total							
18.518	11149	ONDE	Execução de obra de manutenção de rede elétrica com per. fixo, diâmetro externo de 22 mm (Ø=) 190 metros	m	190,00	13,26	11,93	26,04	6.184,00	6,11%	190,00	13,26	11,93	26,04	6.184,00	6,11%	190,00	13,26	11,93	26,04	6.184,00	6,11%	3.14	-15,78%
18.520	60748	SNAF	RETIRODO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE LINE DN 20 MM (Ø=) 200 metros	M	200,00	20,23	20,34	32,78	6.184,00	6,11%	200,00	20,23	20,34	32,78	6.184,00	6,11%	200,00	20,23	20,34	32,78	6.184,00	6,11%	3,48	-15,78%
18.521	60750	SNAF	APARENTE INSTALADO EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	24,20	24,20	32,78	6.184,00	6,11%	200,00	24,20	24,20	32,78	6.184,00	6,11%	200,00	24,20	24,20	32,78	6.184,00	6,11%	3,48	-11,74%
18.522	60751	SNAF	RETIRODO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE LINE DN 25 MM (Ø=) 178,00 metros	M	178,00	33,48	47,43	47,43	8.350,26	6,17%	178,00	33,48	47,43	47,43	8.350,26	6,17%	178,00	33,48	47,43	47,43	8.350,26	6,17%	1,28	-12,08%
18.523	60752	SNAF	RETIRODO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE SEM FALCÃO DN 25 MM (Ø=) 190,00 metros	M	190,00	30,26	52,48	52,48	6.048,00	6,10%	190,00	30,26	52,48	52,48	6.048,00	6,10%	190,00	30,26	52,48	52,48	6.048,00	6,10%	7,61	-13,31%
18.524	60753	SNAF	RETIRODO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE SEM FALCÃO DN 25 MM (Ø=) 110,00 metros	M	110,00	7,25	9,76	9,76	694,86	0,51%	110,00	7,25	9,76	9,76	694,86	0,51%	110,00	7,25	9,76	9,76	694,86	0,51%	0,95	-11,10%
18.525	60754	SNAF	LUA DE GRANZA PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (Ø=) 60,00 metros	UN	60,00	8,37	10,99	10,99	660,40	0,21%	60,00	8,37	10,99	10,99	660,40	0,21%	60,00	8,37	10,99	10,99	660,40	0,21%	0,83	-7,74%
18.526	60755	SNAF	LUA DE GRANZA PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (Ø=) 110,00 metros	UN	110,00	12,88	14,00	14,00	842,40	0,22%	110,00	12,88	14,00	14,00	842,40	0,22%	110,00	12,88	14,00	14,00	842,40	0,22%	1,38	-8,09%
18.527	60756	SNAF	LUA DE GRANZA PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (Ø=) 60,00 metros	UN	60,00	13,56	17,20	17,20	1.248,00	0,22%	60,00	13,56	17,20	17,20	1.248,00	0,22%	60,00	13,56	17,20	17,20	1.248,00	0,22%	1,33	-9,99%
18.528	60757	SNAF	LUA DE GRANZA PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (Ø=) 110,00 metros	UN	110,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	110,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	110,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	1,52	-12,19%
18.529	60758	SNAF	LUA DE GRANZA PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (Ø=) 60,00 metros	UN	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	1,14	-9,99%
18.530	60759	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	1,52	-12,19%
18.531	60760	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	1,52	-12,19%
18.532	60761	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	1,14	-9,99%
18.533	60762	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	1,52	-12,19%
18.534	60763	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	1,52	-12,19%
18.535	60764	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	1,14	-9,99%
18.536	60765	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	1,52	-12,19%
18.537	60766	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	1,52	-12,19%
18.538	60767	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	1,14	-9,99%
18.539	60768	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	1,52	-12,19%
18.540	60769	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	1,52	-12,19%
18.541	60770	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	1,14	-9,99%
18.542	60771	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	1,52	-12,19%
18.543	60772	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	1,52	-12,19%
18.544	60773	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	1,14	-9,99%
18.545	60774	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	1,52	-12,19%
18.546	60775	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	60,00	11,48	14,72	14,72	2.644,00	0,20%	1,52	-12,19%
18.547	60776	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	60,00	8,37	10,99	10,99	4.210,00	0,20%	1,14	-9,99%
18.548	60777	SNAF	RETIRODO DE ENTEL. CONDUZIDO NEG. RESISTOR DE 250 W (Ø=) 110,00 metros	M	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	60,00	7,88	10,16	10,16	4.660,00	0,10%	1,52	-12,19%





Ora  
MATERIAL REGISTRADO PARA EVENTUAL CONTRATACÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREÇÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PREVENTIVAS DOS BENS MATERIAIS ADMINISTRADOS NA CATEGORIA DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREÇÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PREVENTIVAS DO BEM MATERIAIS ADMINISTRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIRCULO II (leia-se em São)

Banco: SNAPE - 01/2011 - 2827%  
Prestador: ORE - 12220 - Depõe

B.D.I.  
Descontos: 44,33%  
Honorários: 48,98%  
Mensalidade: 48,98%

PLANILHA COMPARATIVA - ESTUDO DE VIABILIDADE ARP 027/2021 - BARF

Item	Codigo	Banco	Descricao	Und	PREÇO BASE LICITACÃO - ARP - BARF - PREÇO BASE DE 02/2019(MR/PE)			ARP - PREÇOS COMERCIAIS				PREÇOS ATUAIS PARA COMPARATIVO - PREÇO BASE (RZS21/BA01PE e RZS21/ID001)				ECONOMIA POR ITEM		Variação (%)		
					Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Preço (%)	Quant.	Valor Unit	Total	Preço (%)	Quant.	Valor Unit	Total	Preço (%)		Valor Unit com BDI	Total
18.620	1864	ORBE	Diplayar multimidia tipo 25 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	4,00	43,42	59,94	239,36	0,91%	4,00	43,42	173,68	0,91%	4,00	43,42	173,68	0,91%	2,76	13,50	-4,88%
18.621	1864	ORBE	Diplayar multimidia tipo 27 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	4,00	48,44	66,22	272,88	0,91%	4,00	48,44	193,76	0,91%	4,00	48,44	193,76	0,91%	2,76	13,10	-4,88%
18.622	448	ORBE	Diplayar multimidia tipo 32 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	4,00	42,84	60,34	249,36	0,91%	4,00	42,84	171,36	0,91%	4,00	42,84	171,36	0,91%	2,76	13,50	-4,04%
18.623	11603	ORBE	Diplayar multimidia tipo 40 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	4,00	67,68	94,72	388,32	0,91%	4,00	67,68	270,72	0,91%	4,00	67,68	270,72	0,91%	2,76	13,50	-4,09%
18.624	7962	ORBE	Diplayar multimidia tipo 40 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	4,00	66,04	92,48	372,48	0,91%	4,00	66,04	264,16	0,91%	4,00	66,04	264,16	0,91%	2,76	13,50	-3,19%
18.625	10316	ORBE	Diplayar multimidia tipo 40 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	4,00	54,81	76,72	302,88	0,91%	4,00	54,81	219,24	0,91%	4,00	54,81	219,24	0,91%	2,76	13,50	-3,38%
18.626	10237	ORBE	Diplayar multimidia tipo 40 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	4,00	50,24	70,32	280,96	0,91%	4,00	50,24	200,96	0,91%	4,00	50,24	200,96	0,91%	2,76	13,50	-1,77%
18.627	8216	ORBE	Diplayar multimidia tipo 60 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	4,00	74,44	104,24	416,96	0,91%	4,00	74,44	297,76	0,91%	4,00	74,44	297,76	0,91%	2,76	13,50	-3,29%
18.628	11042	ORBE	Diplayar multimidia tipo 60 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	4,00	100,54	140,76	562,56	0,91%	4,00	100,54	398,16	0,91%	4,00	100,54	398,16	0,91%	2,76	13,50	-3,14%
18.629	444	ORBE	Diplayar multimidia tipo 18 A, painel NEBA (Emprego - tela touch)	un	4,00	41,12	57,56	226,24	0,91%	4,00	41,12	164,48	0,91%	4,00	41,12	164,48	0,91%	2,76	13,50	-4,53%
18.630	444	ORBE	Diplayar multimidia tipo 18 A, painel NEBA (Emprego - tela touch)	un	4,00	41,12	57,56	226,24	0,91%	4,00	41,12	164,48	0,91%	4,00	41,12	164,48	0,91%	2,76	13,50	-3,85%
18.631	7973	ORBE	Diplayar multimidia tipo 18 A, painel NEBA (Emprego - tela touch)	un	4,00	50,44	70,60	282,40	0,91%	4,00	50,44	201,76	0,91%	4,00	50,44	201,76	0,91%	2,76	13,50	-4,53%
18.632	7909	ORBE	Diplayar multimidia tipo 25 A, painel NEBA (Emprego - tela touch)	un	4,00	60,88	85,24	341,12	0,91%	4,00	60,88	243,52	0,91%	4,00	60,88	243,52	0,91%	2,76	13,50	-3,11%
18.633	7914	ORBE	Diplayar multimidia tipo 25 A, painel NEBA (Emprego - tela touch)	un	4,00	50,44	70,60	282,40	0,91%	4,00	50,44	201,76	0,91%	4,00	50,44	201,76	0,91%	2,76	13,50	-3,85%
18.634	474	ORBE	Diplayar multimidia tipo 18 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	4,00	64,14	89,76	358,08	0,91%	4,00	64,14	256,56	0,91%	4,00	64,14	256,56	0,91%	2,76	13,50	-3,27%
18.635	460	ORBE	Diplayar multimidia tipo 18 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	4,00	65,32	91,64	366,56	0,91%	4,00	65,32	261,28	0,91%	4,00	65,32	261,28	0,91%	2,76	13,50	-4,29%
18.636	3064	SNAP	DIPLAYAR MULTIMIDIA TIPO 20 A, CORRENTE CONTINUA DE 10A - 100A	UN	16,00	11,14	15,78	181,28	0,04%	16,00	11,14	178,24	0,04%	16,00	11,14	178,24	0,04%	2,76	13,50	-1,27%
18.637	3064	SNAP	DIPLAYAR MULTIMIDIA TIPO 20 A, CORRENTE CONTINUA DE 10A - 100A	UN	16,00	12,52	17,52	200,32	0,04%	16,00	12,52	200,32	0,04%	16,00	12,52	200,32	0,04%	2,76	13,50	-1,27%
18.638	3064	SNAP	DIPLAYAR MULTIMIDIA TIPO 20 A, CORRENTE CONTINUA DE 10A - 100A	UN	16,00	13,26	18,66	218,56	0,04%	16,00	13,26	218,56	0,04%	16,00	13,26	218,56	0,04%	2,76	13,50	-1,66%
18.639	11665	ORBE	Diplayar multimidia tipo 50 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	216,27	299,64	4788,48	0,08%	16,00	216,27	6921,60	0,08%	16,00	216,27	6921,60	0,08%	2,76	13,50	-2,78%
18.640	8007	ORBE	Diplayar multimidia tipo 40 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	89,12	124,56	1992,96	0,08%	16,00	89,12	2851,84	0,08%	16,00	89,12	2851,84	0,08%	2,76	13,50	-3,84%
18.641	8416	ORBE	Diplayar multimidia tipo 60 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	99,42	137,16	2214,24	0,08%	16,00	99,42	3182,72	0,08%	16,00	99,42	3182,72	0,08%	2,76	13,50	-3,84%
18.642	482	ORBE	Diplayar multimidia tipo 60 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	100,42	139,32	2429,12	0,08%	16,00	100,42	3253,44	0,08%	16,00	100,42	3253,44	0,08%	2,76	13,50	-3,79%
18.643	8063	ORBE	Diplayar multimidia tipo 70 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	134,28	184,56	2952,96	0,08%	16,00	134,28	4300,80	0,08%	16,00	134,28	4300,80	0,08%	2,76	13,50	-7,02%
18.644	9000	ORBE	Diplayar multimidia tipo 80 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	133,06	183,36	2933,76	0,08%	16,00	133,06	4258,88	0,08%	16,00	133,06	4258,88	0,08%	2,76	13,50	-7,02%
18.645	8490	ORBE	Diplayar multimidia tipo 80 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	131,06	180,36	2901,36	0,08%	16,00	131,06	4165,36	0,08%	16,00	131,06	4165,36	0,08%	2,76	13,50	-6,09%
18.646	9070	ORBE	Diplayar multimidia tipo 100 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	160,42	220,56	3528,48	0,08%	16,00	160,42	5132,64	0,08%	16,00	160,42	5132,64	0,08%	2,76	13,50	-4,29%
18.647	8420	ORBE	Diplayar multimidia tipo 100 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	159,16	218,56	3503,36	0,08%	16,00	159,16	5098,56	0,08%	16,00	159,16	5098,56	0,08%	2,76	13,50	-3,77%
18.648	9040	ORBE	Diplayar multimidia tipo 150 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	183,78	253,32	4054,08	0,08%	16,00	183,78	5740,80	0,08%	16,00	183,78	5740,80	0,08%	2,76	13,50	-2,90%
18.649	11291	ORBE	Diplayar multimidia tipo 175 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	193,78	267,72	4284,48	0,08%	16,00	193,78	6000,96	0,08%	16,00	193,78	6000,96	0,08%	2,76	13,50	-2,90%
18.650	9040	ORBE	Diplayar multimidia tipo 200 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	186,28	257,32	4077,12	0,08%	16,00	186,28	5768,96	0,08%	16,00	186,28	5768,96	0,08%	2,76	13,50	-2,90%
18.651	9040	ORBE	Diplayar multimidia tipo 200 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	186,28	257,32	4077,12	0,08%	16,00	186,28	5768,96	0,08%	16,00	186,28	5768,96	0,08%	2,76	13,50	-2,90%
18.652	9040	ORBE	Diplayar multimidia tipo 250 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	208,28	287,32	4596,48	0,08%	16,00	208,28	6452,80	0,08%	16,00	208,28	6452,80	0,08%	2,76	13,50	-2,90%
18.653	9040	ORBE	Diplayar multimidia tipo 250 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	208,28	287,32	4596,48	0,08%	16,00	208,28	6452,80	0,08%	16,00	208,28	6452,80	0,08%	2,76	13,50	-2,90%
18.654	9040	ORBE	Diplayar multimidia tipo 300 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	228,28	313,32	5012,48	0,08%	16,00	228,28	7292,80	0,08%	16,00	228,28	7292,80	0,08%	2,76	13,50	-2,90%
18.655	9040	ORBE	Diplayar multimidia tipo 300 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	228,28	313,32	5012,48	0,08%	16,00	228,28	7292,80	0,08%	16,00	228,28	7292,80	0,08%	2,76	13,50	-2,90%
18.656	8063	ORBE	Diplayar multimidia tipo 400 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	181,28	251,32	4022,40	0,08%	16,00	181,28	5680,96	0,08%	16,00	181,28	5680,96	0,08%	2,76	13,50	-4,09%
18.657	11291	ORBE	Diplayar multimidia tipo 450 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	181,28	251,32	4022,40	0,08%	16,00	181,28	5680,96	0,08%	16,00	181,28	5680,96	0,08%	2,76	13,50	-4,09%
18.658	7474	ORBE	Diplayar multimidia tipo 50 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	181,28	251,32	4022,40	0,08%	16,00	181,28	5680,96	0,08%	16,00	181,28	5680,96	0,08%	2,76	13,50	-4,09%
18.659	7474	ORBE	Diplayar multimidia tipo 50 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	181,28	251,32	4022,40	0,08%	16,00	181,28	5680,96	0,08%	16,00	181,28	5680,96	0,08%	2,76	13,50	-4,09%
18.660	7474	ORBE	Diplayar multimidia tipo 50 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	181,28	251,32	4022,40	0,08%	16,00	181,28	5680,96	0,08%	16,00	181,28	5680,96	0,08%	2,76	13,50	-4,09%
18.661	8017	ORBE	Diplayar multimidia tipo 60 A, painel DN (Emprego - tela touch), corprei 100%	un	16,00	181,28	251,32	4022,40	0,08%	16,00	181,28	5680,96	0,08%	16,00	181,28	5680,96	0,08%	2,76	13,50	-4,09%













